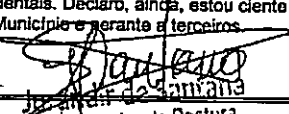


000326

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	C2-4744003
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	C2-4752100
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	C2-4753900
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	C2-4755502
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO	C2-4755503
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	C2-4756300
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS	C2-4757100
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS	C2-4759801
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	C2-4761003
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	C2-4763601
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	C2-4763602
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS	C2-4789001
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	C2-4789007
DECORACAO DE INTERIORES	C2-7410202
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	C2-7733100
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	C2-8121400
FOTOCOPIAS	C2-8219901
SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	C2-8111700
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	C2-4751201
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	C2-4691500

HORÁRIO NORMAL SEGUNDA - SEXTA de 0800 às 1800 e de às , SABADO de 0800 as 1400		HORÁRIO ESPECIAL
RESTRIÇÕES Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.		
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2024	 Coordenador de Postura Mat. 193761 - SESEF	VALIDADE: 31/03/2024

AVISO
O PRESENTE ATUA DEVERÁ SER AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/01/2024 15:26:03 que o documento de hash (SHA-256) 5093f209e06b6009f8e093f15bb755d8502721d4fcf598cb6603d634aca8bb19 foi validado em 02/01/2024 15:21:09 através da transação blockchain 0x2e1d2146a560a14bd6fdcfce88e7a25dc988d2c6a467b2ee06727e899bd83a52 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 180178)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5093f209e06b6009f6e093f15bb755d8502721d4fcf598cb6603d634aca8bb19 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 180176 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ GJG - 2024", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ GJG - 2024", faz prova de que em 02/01/2024 15:20:38, o responsável Gilson Soares Pereira (420.***-87) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 02/01/2024 15:24:08 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x2e1d2146a560a14bd6fdcfce88e7a25dc988d2c6a467b2ee06727e899bd83a52. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000328

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.										NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000326 - LUAN DA SILVA SANTOS										FANTASIA LUAN DA SILVA SANTOS	
DATA DO RECEBIMENTO		DATA DA EMISSÃO 13/03/2024		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				VALOR TOTAL NF 952,00		Nº: 000.000.673 Série: 001	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE: gs.gilson@hotmail.com			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.673 SÉRIE: 001 Página: 1/1			CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-24.03-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.673-111.430.742.3 Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129240749205583 13/03/2024 13:58:11					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO			CNPJ 18.742.812/0001-78					
DESTINATÁRIO / REMETENTE											
NOME / RAZÃO SOCIAL LUAN DA SILVA SANTOS						CNPJ / CPF 076.772.445-30		DATA DA EMISSÃO 13/03/2024			
ENDEREÇO RUA SANTO CRISTO, 23, BAIRRO PETROLAR						BAIRRO / DISTRITO JARDIM PETROLAR		CEP 48031-040		DATA DA SAÍDA 13/03/2024	
MUNICÍPIO ALAGOINHAS (BA)						FONE (FIXO)		UF BA		HORA DA SAÍDA 13:47:04	
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor) COND: A VISTA TOTAL PARCELAS: 952,00											
000000673/1 13/03/2024 952,00											

CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		318,35		952,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		952,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 0,000		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO/VOLUMES 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002689	LONGARINA ISO 03 LUGARES PRETA	94031000	0102	5102	UN	2,000	476,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 137,47 Est. 180,88 Fonte IBPT													
DOC. EMITIDO POR MEIEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI													

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	
		0,00		0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS				047001			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox. R\$ Fed. 137,47 Est. 180,88 Fonte IBPT				RESERVADO AO FISCO			

000329

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA		FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		Nº: 000.000.612	
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 22/05/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF	36.206,00	
				Série: 001	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.612 SÉRIE: 001 Página: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.05-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.612-163.051.392.9 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230710377067 22/05/2023 10:35:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	18.742.812/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POJUCA		CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06	DATA DA EMISSÃO 22/05/2023
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, I ANDAR		Bairro / DISTRITO CENTRO	CEP 48120-000
MUNICÍPIO POJUCA (BA)		FONE (FIXO)	UF BA
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)		COND: 30 DIAS	TOTAL PARCELAS: 36.206,00
000000612/1 21/06/2023 36.206,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.662,52	36.206,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.206,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)
CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE
MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002103	GELADEIRA DUPLEX - 435 LITROS (PANASONIC) Trib. aprox. R\$ Fed. 722,50 Est. 900,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002107	FOGÃO DOMÉSTICO COM 04 BOCAS - ATLAS Trib. aprox. R\$ Fed. 143,06 Est. 178,20 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002104	MICROONDAS 30 LITROS - LG Trib. aprox. R\$ Fed. 130,05 Est. 162,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002157	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS RUBI - TELASUL Trib. aprox. R\$ Fed. 108,38 Est. 135,00 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002158	CONJUNTO MESA MALAGA COM 04 LUGARES - FABONE Trib. aprox. R\$ Fed. 158,23 Est. 197,10 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	1.095,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002108	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS - ESMALTEC Trib. aprox. R\$ Fed. 472,52 Est. 588,60 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	3,000	1.090,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002109	TV DE 75 POLEGADAS - PHILIPS Trib. aprox. R\$ Fed. 1.098,06 Est. 1.367,82 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	7.599,00	7.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002105	AR CONDICIONADO ON/OFF SPLIT 12.000BTUS - AGRATTO Trib. aprox. R\$ Fed. 676,61 Est. 561,24 Fonte IBPT	84151011	0102	5102	UN	1,000	3.118,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002106	AR CONDICIONADO ON/OFF SPLIT 18.000 BTUS - AGRATTO Trib. aprox. R\$ Fed. 2.058,03 Est. 1.707,12 Fonte IBPT	84151011	0102	5102	UN	2,000	4.742,00	9.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002159	CAIXA DE SOM SUMAY - SUMAY Trib. aprox. R\$ Fed. 578,00 Est. 720,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	5,000	800,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOC. EMITIDO POR MEPEP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CARTA CONVITE Nº 003/2023 PROCESSO ADM: 062-2023 SEC. ESPORTE CULTURA E LAZER (SECTELJ / BIBLIOTECA) DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C/C 7868-9 / GJG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 6.145,44 Est. 6.517,08 Fonte IBPT		047001

000330

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA		FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		Nº: 000.000.602	
DATA DO RECEBIMENTO 26/04/2023		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		VALOR TOTAL NF 172.356,00	
				Série: 001	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.602 SÉRIE: 001 Página: 1/2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.04-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.602-157.700.823.4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231109108557 26/04/2023 15:17:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.742.812/0001-78	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POJUCA		CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06	DATA DA EMISSÃO 26/04/2023
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, I ANDAR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48120-000
MUNICÍPIO POJUCA (BA)		FONE (FIXO)	UF BA
		IE/RG ISENTO	HORA DA SAÍDA 15:12:40

FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)		COND: 30 DIAS TOTAL PARCELAS: 172.356,00	
000000602/1 26/05/2023 172.356,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,56	172.356,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.356,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
001965	MESA RETA - MEDINDO 1,50 X 0,60 - PANDIN (ITEM 01) Trib. aprox. R\$ Fed. 3.538,95 Est. 4.408,38 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	19,000	1.289,00	24.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001966	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - PANDIN (ITEM 02) Trib. aprox. R\$ Fed. 390,01 Est. 485,82 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	2.699,00	2.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001967	ARMÁRIO CREDENZA - PANDIN (ITEM 03) Trib. aprox. R\$ Fed. 424,54 Est. 528,84 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	2,000	1.469,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001968	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS - PANDIN (ITEM 04) Trib. aprox. R\$ Fed. 2.793,91 Est. 3.480,30 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	15,000	1.289,00	19.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001969	MESA EM L COM PÉ GAVETEIRO - PANDIN (ITEM 05) Trib. aprox. R\$ Fed. 571,93 Est. 712,44 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	2,000	1.979,00	3.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001970	ROUPEIRO DE 12 PORTAS - PANDIN (ITEM 06) Trib. aprox. R\$ Fed. 392,90 Est. 489,42 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	2.719,00	2.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001971	ROUPEIRO DE 06 PORTAS - PANDIN (ITEM 07) Trib. aprox. R\$ Fed. 272,96 Est. 340,02 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	1.889,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001972	ESTANTE DE AÇO DE 40 CM - PANDIN (ITEM 08) Trib. aprox. R\$ Fed. 623,37 Est. 776,52 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	6,000	719,00	4.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001973	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - PANDIN (ITEM 09) Trib. aprox. R\$ Fed. 1.030,86 Est. 1.284,12 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	6,000	1.189,00	7.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001974	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 03 PORTAS - TELASUL (ITEM 10) Trib. aprox. R\$ Fed. 228,02 Est. 284,04 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	2,000	789,00	1.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001975	MESA DE REFEITÓRIO COM 10 LUGARES - ADRI METAL (ITEM 11) Trib. aprox. R\$ Fed. 551,85 Est. 687,42 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	3.819,00	3.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001976	BELICHE EM FERRO COM COLCHÃO - ADRI METAL (ITEM 12) Trib. aprox. R\$ Fed. 3.224,08 Est. 4.016,16 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	8,000	2.789,00	22.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001977	POLTRONA DIRETOR GOMADA COM BRAÇOS - PACHECO FLEX (ITEM 13) Trib. aprox. R\$ Fed. 2.880,03 Est. 3.587,58 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	19,000	1.049,00	19.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	047001
-------------------------	--------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CARTA CONVITE Nº: 003/2023 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C.C 7868-9 / GJG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 24.838,48 Est. 31.024,08 Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

000331

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e Nº: 000.000.602 Série: 001
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICÍPIO DE POJUCA		FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 26/04/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF 172.356,00	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.602 SÉRIE: 001 Página: 2/2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.04-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.602-157.700.823.4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231109108557 26/04/2023 15:17:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.742.812/0001-78

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
001979	LONGARINA DIRETOR LISA 02 LUGARES - PACHECO FLEX (ITEM 14) Trib. aprox. R\$ Fed. 848,79 Est. 1.057,32 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	6,000	979,00	5.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001978	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO ESCAMOTEAVEL - PACHECO FLEX (ITEM 15) Trib. aprox. R\$ Fed. 4.113,92 Est. 5.124,60 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	30,000	949,00	28.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001980	POLTRONA PRESIDENTE EM TELA - FRISOKAR (ITEM 16) Trib. aprox. R\$ Fed. 569,04 Est. 708,84 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	2,000	1.969,00	3.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001981	CADEIRA FIXA SECRETARIA - PACHECO FLEX (ITEM 17) Trib. aprox. R\$ Fed. 858,33 Est. 1.069,20 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	20,000	297,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001982	SOFÁ DE TRÊS LUGARES - MOBILAN (ITEM 18) Trib. aprox. R\$ Fed. 624,10 Est. 777,42 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	4.319,00	4.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001983	PORTA PALLET INICIAL - AMAPÁ (ITEM 19) Trib. aprox. R\$ Fed. 510,97 Est. 683,82 Fonte IBPT	73089090	0102	5102	UN	1,000	3.799,00	3.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001984	PORTA PALLET CONTINUAÇÃO - AMAPÁ (ITEM 20) Trib. aprox. R\$ Fed. 389,92 Est. 521,82 Fonte IBPT	73089090	0102	5102	UN	1,000	2.899,00	2.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOC. EMITIDO POR MEVEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

000332

RECEBEMOS DE GIG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.										NF-e					
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA					FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO					Nº: 000.000.608					
DATA DO RECEBIMENTO		DATA DA EMISSÃO 16/05/2023		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			VALOR TOTAL NF			10.978,00					
GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com					DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.608 SÉRIE: 001 Página: 1/1			CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.05-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.608-135.970.672.7 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS							PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231110299732 16/05/2023 12:30:47								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO				CNPJ 18.742.812/0001-78								
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POJUCA							CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06			DATA DA EMISSÃO 16/05/2023					
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, I ANDAR					BAIRRO / DISTRITO CENTRO			CEP 48120-000		DATA DA SAÍDA 16/05/2023					
MUNICÍPIO POJUCA (BA)					FONE (FIXO)		UF BA		IE/IG ISENTO		HORA DA SAÍDA 12:25:27				
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor) COND: 30 DIAS TOTAL PARCELAS: 10.978,00															
000000608/1 15/06/2023 10.978,00															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 4.358,26		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.978,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 10.978,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF / CNPJ / CPF					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 0,00		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO/VOLUMES 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000					
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002105	AR CONDICIONADO ON/OFF SPLIT 12.000BTUS - AGRATTO			84151011	0102	5102	UN	2,000	3.118,00	6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 1.353,21 Est. 1.122,48 Fonte IBPT															
002106	AR CONDICIONADO ON/OFF SPLIT 18.000 BTUS - AGRATTO			84151011	0102	5102	UN	1,000	4.742,00	4.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 1.029,01 Est. 853,56 Fonte IBPT															
DOC. EMITIDO POR MEVEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI															
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00				VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00			
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CARTA CONVITE Nº 003/2023 EMPENHO: 885/2023 PROCESSO ADM: 062-2023 MEIO AMBIENTE (SESPUMA) DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C/C 7868-9 / GIG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 2.382,22 Est. 1.976,04 Fonte IBPT										RESERVADO AO FISCO 047001					

000333

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.										NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA										FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	
DATA DO RECEBIMENTO		DATA DA EMISSÃO 16/05/2023		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				VALOR TOTAL NF 5.900,00		Nº: 000.000.607 Série: 001	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.607 SÉRIE: 001 Página: 1/1			CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.05-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.607-170.783.552.6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
--	--	--	---	--	--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231110299495 16/05/2023 12:25:33					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO				CNPJ 18.742.812/0001-78			

DESTINATÁRIO / REMETENTE											
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POJUCA								CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06		DATA DA EMISSÃO 16/05/2023	
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, I ANDAR						BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 48120-000		DATA DA SAÍDA 16/05/2023	
MUNICÍPIO POJUCA (BA)						FONE (FIXO)		UF BA		I/ERG ISENTO	
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)						COND: 30 DIAS		TOTAL PARCELAS: 5.900,00			
000000607/1 15/06/2023 5.900,00											

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.914,55		5.900,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5.900,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0,00		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO/VOLUMES 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI
002103	GELADEIRA DUPLEX - 435 LITROS (PANASONIC) Trib. aprox. R\$ Fed. 722,50 Est. 900,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
002104	MICROONDAS 30 LITROS - LG Trib. aprox. R\$ Fed. 130,05 Est. 162,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00

DOC. EMITIDO POR MEVEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
		0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	
0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		047001	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CARTA CONVITE Nº 003/2023 EMPENHO: 886/2023 PROCESSO ADM: 062-2023 CENTRO COMUNITARIO INOCOOP DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C/C 7868-9 / GJG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 852,55 Est. 1.062,00 Fonte IBPT		RESERVADO AO FISCO	

000334

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.										NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA										FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	
DATA DO RECEBIMENTO		DATA DA EMISSÃO 16/05/2023		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				VALOR TOTAL NF		29.450,00	
										Nº: 000.000.609	
										Série: 001	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.609 SÉRIE: 001 Página: 1/1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFEFAZENDA.GOV.BR 29-23.05-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.609-181.073.514.2 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231110299918 16/05/2023 12:34:52							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO				CNPJ 18.742.812/0001-78					
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POJUCA								CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06		DATA DA EMISSÃO 16/05/2023			
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, I ANDAR						BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 48120-000		DATA DA SAÍDA 16/05/2023			
MUNICÍPIO POJUCA (BA)						FONE (FIXO)		UF BA		IE/RG ISENTO			
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)						COND: 30 DIAS TOTAL PARCELAS: 29.450,00							
000000609/1 15/06/2023 29.450,00													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		9.927,94		29.450,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		29.450,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 0,00		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO/VOLUMES 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002103	GELADEIRA DUPLEX - 435 LITROS (PANASONIC) Trib. aprox. R\$ Fed. 1.445,00 Est. 1.800,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	2,000	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002107	FOGÃO DOMÉSTICO COM 04 BOCAS - ATLAS Trib. aprox. R\$ Fed. 143,06 Est. 178,20 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002108	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS - ESMALTEC Trib. aprox. R\$ Fed. 315,01 Est. 392,40 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	2,000	1.090,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002104	MICROONDAS 30 LITROS - LG Trib. aprox. R\$ Fed. 260,10 Est. 324,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	2,000	900,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002109	TV DE 50 POLEGADAS - HQ SCREEN Trib. aprox. R\$ Fed. 1.127,10 Est. 1.404,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	2,000	3.900,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002110	MESA DE SINUCA ECOLÓGICA - BILHARMAIS Trib. aprox. R\$ Fed. 796,40 Est. 716,40 Fonte IBPT	95049090	0102	5102	UN	1,000	3.980,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002110	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) - GINASTIC Trib. aprox. R\$ Fed. 540,27 Est. 486,00 Fonte IBPT	95049090	0102	5102	UN	1,000	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOC. EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI													
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR TOTAL DO ISSQN	
				0,00				0,00				0,00	
DADOS ADICIONAIS													
047001													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
CARTA CONVITE Nº 003/2023													
EMPENHO: 887/2023													
PROCESSO ADM: 062-2023													
GUARDA MUNICIPAL													
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C.C 7868-9 / GJG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 4.626,94 Est. 5.301,00 Fonte IBPT													
RESERVADO AO FISCO													

000335

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e Nº: 000.000.613 Série: 001	
RAZÃO SOCIAL 000264 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		FANTASIA SEDUC			
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 22/05/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF	90.208,13	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.613 SÉRIE: 001 Página: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.05-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.613-121.147.611.8 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129230710379254 22/05/2023 10:51:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	18.742.812/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		CNPJ / CPF 30.035.153/0001-35	DATA DA EMISSÃO 22/05/2023
ENDEREÇO 1 AV LUIS EDUARDO, S/N		BAIRRO / DISTRITO LUIS EDUARDO MAGALHAES	CEP 48120-000
MUNICÍPIO POJUCA (BA)		FONE (FIXO) (71) 3645 2509	UF BA
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)		COND: 30 DIAS	TOTAL PARCELAS: 90.208,13
000000613/1 21/06/2023 90.208,13			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 29.272,54	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 90.208,13
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 90.208,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002161	GELADEIRA DUPLEX 450 LITROS - CONSUL Trib. aprox. R\$ Fed. 1.835,14 Est. 2.285,99 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	2,000	6.349,98	12.699,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002162	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - CRISTAL AÇO Trib. aprox. R\$ Fed. 993,12 Est. 1.237,10 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	2,000	3.436,40	6.872,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002163	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L ALTA ROTAÇÃO - METAL FERREIRA Trib. aprox. R\$ Fed. 2.340,90 Est. 2.916,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	18,000	900,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002164	FREEZER 480 L, 2 PORTAS - ELECTROLUX Trib. aprox. R\$ Fed. 1.942,08 Est. 2.419,20 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	2,000	6.720,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002165	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, PREMIUM, PRETO, 60 CM - VENTISOL Trib. aprox. R\$ Fed. 2.535,98 Est. 3.159,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	45,000	390,00	17.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002166	VENTILADOR OSC PAREDE POWER 70 CM - VENTISOL Trib. aprox. R\$ Fed. 2.572,10 Est. 3.204,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	20,000	890,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002104	MICROONDAS 30 LITROS - LG Trib. aprox. R\$ Fed. 520,20 Est. 648,00 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	4,000	900,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002167	FRIGOBAR 93 L - MIDEA Trib. aprox. R\$ Fed. 295,56 Est. 368,17 Fonte IBPT	85166000	0102	5102	UN	1,000	2.045,37	2.045,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOC. EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		047001
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CARTA CONVITE Nº 003/2023 PROCESSO ADM: 062-2023 SEDUC DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C/C 7868-9 / GJG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 13.035,08 Est. 16.237,46 Fonte IBPT		RESERVADO AO FISCO

000336

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 000.000.612 Série: 001	
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA	FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
DATA DO RECEBIMENTO 22/05/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF 36.206,00	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.612 SÉRIE: 001 Página: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.05-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.612-163.051.392.9 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 18.742.812/0001-78	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06	DATA DA EMISSÃO 22/05/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POJUCA		CEP 48120-000	DATA DA SAÍDA 22/05/2023
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, I ANDAR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	HORA DA SAÍDA 10:29:24
MUNICÍPIO POJUCA (BA)		FONE (FIXO)	UF BA
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)		COND: 30 DIAS	TOTAL PARCELAS: 36.206,00
000000612/1 21/04/2023 36.206,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 12.662,52	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.206,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 36.206,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002103	GELADEIRA DUPLEX - 435 LITROS (PANASONIC)	85166000	0102	5102	UN	1,000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 722,50 Est. 900,00 Fonte IBPT													
002107	FOGÃO DOMÉSTICO COM 04 BOCAS - ATLAS	85166000	0102	5102	UN	1,000	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 143,06 Est. 178,20 Fonte IBPT													
002104	MICROONDAS 30 LITROS - LG	85166000	0102	5102	UN	1,000	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 130,05 Est. 162,00 Fonte IBPT													
002157	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS RUBI - TELASUL	94031000	0102	5102	UN	1,000	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 108,38 Est. 135,00 Fonte IBPT													
002158	CONJUNTO MESA MALAGA COM 04 LUGARES - FABONE	94031000	0102	5102	UN	1,000	1.095,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 158,23 Est. 197,10 Fonte IBPT													
002108	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS - ESMALTEC	85166000	0102	5102	UN	3,000	1.090,00	3.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 472,52 Est. 588,60 Fonte IBPT													
002100	TV DE 75 POLEGADAS - PHILIPS	85166000	0102	5102	UN	1,000	7.599,00	7.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 1.098,06 Est. 1.367,82 Fonte IBPT													
002105	AR CONDICIONADO ON/OFF SPLIT 12.000BTU'S - AGRATTO	84151011	0102	5102	UN	1,000	3.118,00	3.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 676,61 Est. 561,24 Fonte IBPT													
002106	AR CONDICIONADO ON/OFF SPLIT 18.000 BTUS - AGRATTO	84151011	0102	5102	UN	2,000	4.742,00	9.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 2.058,03 Est. 1.707,12 Fonte IBPT													
002159	CAIXA DE SOM SUMAY - SUMAY	85166000	0102	5102	UN	5,000	800,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 578,00 Est. 720,00 Fonte IBPT													

DOC. EMITIDO POR MEPEP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		047001
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CARTA CONVITE Nº 003/2023 PROCESSO ADM: 062-2023 SEC. ESPORTE CULTURA E LAZER (SECTEL) / BIBLIOTECA) DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C/C 7868-9 / GJG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 6.145,44 Est. 6.517,08 Fonte IBPT		RESERVADO AO FISCO

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.237/0001-06 com sede Provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, 18.742.812/0001-78 estabelecida a rua Santos Dumont, s/n, quadra 41, lote 18, Jardim Petrolar, Alagoinhas-Ba, através de seu Bastante procurador, o Sr. **Gilson Soares Pereira**, portador de cédula de identidade no 04.223.281-38 SSP/BA e CPF no 420.418.055-87, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, com base no Edital do Convite nº 003/2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de **eletrodomésticos** para equipar diversas secretarias do Município de Pojuca/Ba, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Serviço emitida, obedecendo as condições oferecidas no Termo de Referência e na Proposta do Convite nº. 003/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 062/2023, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: – 03.09.09; 03.11.11; 03.05.05; 03.08.08
Projeto/Atividade: 2038; 2061; 2010; 2074; 2020
Elemento de Despesa: 45.90.52.00
Fonte de Recursos: 15000000; 15001001

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação dos serviços à **CONTRATADA** deve-se ao fato de ter sido vencedora do Convite n.º 003/2023, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Pojuca em 04/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 172.742,13 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), para os produtos adquiridos pelo Contratante à Contratada.

§ 1º. Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 086/2023

000338

000376

quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado mensalmente, até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado o recebimento do produto pelo setor competente do Contratante.

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do respectivo valor.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO

§ 1º. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante autorização de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, ou até o término do prazo de garantia do produto ou material estipulado na proposta do licitante vencedor, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

8.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- d) Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- e) Os materiais licitados serão entregues, parceladamente em até 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da OF. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Diretoria de Administração;
- f) Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;
- g) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais/prestação dos serviços objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais solicitados.
- c) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- d) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. - A execução do contrato oriundo do presente Pregão será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores: Glicia Maria Santos de Carvalho e Renei do Monte Santos designados e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa conforme decreto nº 047 de 17 de Janeiro de 2023.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§4º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 086/2023

000340

000378

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 086/2023

000379

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

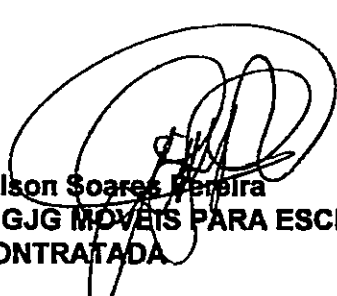
Pojuca, 04 de maio de 2023.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Testemunha 01:

Nome:

R.G.: 11951338 43


Gilson Soares Pereira
P/ GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 02:

Nome:

R.G.: 415 403 803



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.742.812/0001-78, estabelecida NA Avenida Santos Dumond s/n QD 41 Lt 18 Alagôinhas-Ba, , forneceu satisfatoriamente os itens relacionados a baixo. Oriundo ao Carta Convite 002/2023, contrato 061/2023. Até a presente data, não fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

1. Mesa reta - Medindo 1,50 x 0,60. Tampo Confeccionado em MDP encabeçado de 40mm. Acabamento com fita de borda de 1mm e 2mm.FRONTAL: Confeccionada em MDP de 15mm. PÉS: Pé painel confeccionado em MDP de 25mm. Com duas gavetas.
2. Mesa de Reunião Retangular - Mesa de reunião com tampo confeccionado e encabeçado de 40mm de espessura, com acabamentos filetados laterais. Pé painel encabeçado de 25mm de espessura.Retaguardas em MDP15mm e ponteiros octogonais reguláveis. Acompanha Power Box (caixa de tomada com furação para energia, rede e telefone). Medidas:2000mm de Largura x 900mm de Profundidade x 750mm de Altura.Ar Condicionado on/off,Split,12.000 Btus,
3. Armário Credenza com tampo encabeçado de 40mm de espessura com acabamentos em fita ABS 1mm. Com 02 portas e gabinete em MDP 15mm tendo 1 prateleira fixa e 2 reguláveis consegue combinar facilmente com outras mobílias sem atrapalhar a decoração. É ideal para desempenhar tarefas diárias de trabalho armazenando de documentos e livros deixando o seu local de trabalho muito mais organizado e elegante.Fogão Doméstico com 04 bocas Acendimento automático
4. Armário alto com 2 portas, confeccionado em madeira (mdp). Possui 3 prateleiras: superior, central e inferior. Fechadura cilíndrica tipo Yale com

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

sistema articulado. Puxadores em polietileno. Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. Dimensões: 160 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade.

5. Mesa em L com pé gaveteiro - Confeccionada em MDP. Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Retaguardas em MDP 15mm e ponteiros octogonais reguláveis. PÉ GAVETEIRO com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Gabinete e frente das Gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda em Duraplac 3,0mm. Corpo das gavetas em Galvalume, 04 gavetas deslizam por corredeira metálica, Puxador tipo alça, Só tranca a primeira gaveta. Medindo: 1,20 x 1,64 x 0,74 (L x P x A).
6. Roupeiro de 12 portas - Na cor cinza cristal, dobradiça com pino articulável. Fechadura pitão. Sem cadeado.
7. Estante de aço de 40 cm com 05 bandejas - Estrutura chapas 26 e 20 (0,90mm e 0,45mm), 5 prateleiras 920 mm x 300mm, com reforço ômega fino, 4 colunas de 180 mm de altura, 4 sapatas plásticas, 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal.
8. Armário Aéreo de cozinha 03 portas - Altura x Profundidade x Largura: 55 cm x 29 cm x 105 cm.
9. Mesa de Refeitório com 10 lugares - Monobloco. Conjunto de uma mesa com 02 bancos. Revestido em fórmica. Confeccionada em MPF de 15mm.,
10. Beliche em ferro com colchão - Com escada e proteção superior. Beliche Tubular em aço de acordo com os padrões NR 18/24. Produto possui proteção lateral, o que garante mais segurança ao usuário. Ideal para alojamentos, pousadas, ranchos, espaços pequenos. Estrado de madeira. Ripas com 5cm de espaçamento. Dimensões: Largura: 0,80. Comprimento: 1,90. Altura: 1,75.

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

11. Poltrona diretor Gomada Com Braço - Modelo do braço: corsa. Com sistema de regulagem de altura á gás, 05 rodízios
12. Cadeira universitária executiva com braço escamoteavel. Assento e encosto espaldar médio em madeira compensada de 12mm, com espuma injetada de 45mm, interligados por lâmina de união, revestimento em tecido .Prancheta escamoteável. Estrutura fixa de 04 pés de ferro 3/4.
13. Longarina Diretor Lisa 02 lugares - Sem apoio para braço. Assento e encosto em espuma injetada.
14. Poltrona Presidente em tela - Com sistema Back System, suporta até 110kg, Reclinável, assento revestido em crepe. Encosto em tela assento em crepe
15. Sofá de três lugares - revestimento em couro, pés fixos. Espuma laminada. Altura total 660 mm Atura do assento 400mm Largura total 1650 mm Profundidade Total 860 mm
16. Porta Pallet Inicial - Confeccionado com material resistente para armazenamento de depósito, estoque e reposição.
17. Porta Pallet Continuação - Confeccionado com material resistente para armazenamento

Pojuca, 10 de maio de 2023



Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ba38be39844feec24b2fb1bcbe3e69692404420751e5cbce11f24e6fc879693** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 141310 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO MÓVEIS - POJUCA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO MÓVEIS - POJUCA"**, faz prova de que em **09/06/2023 13:16:01**, o responsável **Gilson Soares Pereira (420.***.***-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/06/2023 13:17:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc10998a77d520f388dce14de89033898d1381f71e4879419ef906fecbe94ac68**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000346

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 000.000.602 Série: 001	
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA		TAXA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	
DATA DO RECEBIMENTO 26/04/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF 172.356,00	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.602 SÉRIE: 001 Página: 1/2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.04-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.602-157.700.823.4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231109108557 26/04/2023 15:17:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.742.812/0001-78	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE POJUCA		CNPJ / CPF 13.806.237/0001-06	DATA DA EMISSÃO 26/04/2023
ENDEREÇO PC ALMIRANTE VASCONCELOS, S N, I ANDAR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48120-000
MUNICÍPIO POJUCA (BA)		FONE (FIXO)	UF BA
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)		COND: 30 DIAS TOTAL PARCELAS: 172.356,00	IE/RG ISENTO
000000602/1 26/05/2023 172.356,00		HORA DA SAÍDA 15:12:40	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 55.862,56	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 172.356,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 172.356,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IFI
001965	[MESA RETA - MEDINDO 1,50 X 0,60 - PANDIN (ITEM 01)]	94031000	0102	5102	UN	19,000	1.289,00	24.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 3.538,95 Est. 4.408,38 Fonte IBPT													
001966	[MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - PANDIN (ITEM 02)]	94031000	0102	5102	UN	1,000	2.699,00	2.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 390,01 Est. 485,82 Fonte IBPT													
001967	[ARMÁRIO CREDENZA - PANDIN (ITEM 03)]	94031000	0102	5102	UN	2,000	1.469,00	2.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 424,54 Est. 528,84 Fonte IBPT													
001968	[ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS - PANDIN (ITEM 04)]	94031000	0102	5102	UN	15,000	1.289,00	19.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 2.793,91 Est. 3.480,30 Fonte IBPT													
001969	[MESA EM L COM PÊ GAVETEIRO - PANDIN (ITEM 05)]	94031000	0102	5102	UN	2,000	1.979,00	3.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 571,93 Est. 712,44 Fonte IBPT													
001970	[ROUPEIRO DE 12 PORTAS - PANDIN (ITEM 06)]	94031000	0102	5102	UN	1,000	2.719,00	2.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 392,90 Est. 489,42 Fonte IBPT													
001971	[ROUPEIRO DE 06 PORTAS - PANDIN (ITEM 07)]	94031000	0102	5102	UN	1,000	1.889,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 272,96 Est. 340,02 Fonte IBPT													
001972	[ESTANTE DE AÇO DE 40 CM - PANDIN (ITEM 08)]	94031000	0102	5102	UN	6,000	719,00	4.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 623,37 Est. 776,52 Fonte IBPT													
001973	[ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - PANDIN (ITEM 09)]	94031000	0102	5102	UN	6,000	1.189,00	7.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 1.030,86 Est. 1.284,12 Fonte IBPT													
001974	[ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 03 PORTAS - TELASUL (ITEM 10)]	94031000	0102	5102	UN	2,000	789,00	1.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 228,02 Est. 284,04 Fonte IBPT													
001975	[MESA DE REFEITÓRIO COM 10 LUGARES - ADRI METAL (ITEM 11)]	94031000	0102	5102	UN	1,000	3.819,00	3.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 551,85 Est. 687,42 Fonte IBPT													
001976	[BELICHE EM FERRO COM COLCHÃO - ADRI METAL (ITEM 12)]	94031000	0102	5102	UN	8,000	2.789,00	22.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 3.224,08 Est. 4.016,16 Fonte IBPT													
001977	[POLTRONA DIRETOR GOMADA COM BRAÇOS - PACHECO FLEX (ITEM 13)]	94031000	0102	5102	UN	19,000	1.049,00	19.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trib. aprox. R\$ Fed. 2.880,03 Est. 3.587,58 Fonte IBPT													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		047001
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CARTA CONVITE Nº: 003/2023 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG: 8117-5 / C/C 7868-9 / GJG MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 24.838,48 Est. 31.024,08 Fonte IBPT		RESERVADO AO FISCO

000347

RECEBEMOS DE GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e Nº: 000.000.602 Série: 001
RAZÃO SOCIAL 000003 - MUNICIPIO DE POJUCA		FANTASIA POJUCA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO		
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 26/04/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF 172.356,00	

GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA  AV SANTOS DUMOND, SN JARDIM PETROLAR - CEP: 48005-476, ALAGOINHAS (BA) FONE (FIXO): gs.gilson@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº: 000.000.602 SÉRIE: 001 Página: 2/2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.04-18.742-812/0001-78-55-001-000.000.602-157.700.823.4
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231109108557 26/04/2023 15:17:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1112620-89	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.742.812/0001-78

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
001979	LONGARINA DIRETOR LISA 02 LUGARES - PACHECO FLEX (ITEM 14) Trib. aprox. R\$ Fed. 848,79 Est. 1.057,32 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	6,000	979,00	5.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001978	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO ESCAMOTEAVEL - PACHECO FLEX (ITEM 15) Trib. aprox. R\$ Fed. 4.113,92 Est. 5.124,60 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	30,000	949,00	28.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001980	POLTRONA PRESIDENTE EM TELA - FRISOKAR (ITEM 16) Trib. aprox. R\$ Fed. 569,04 Est. 708,84 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	2,000	1.969,00	3.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001981	CADEIRA FIXA SECRETARIA - PACHECO FLEX (ITEM 17) Trib. aprox. R\$ Fed. 858,33 Est. 1.069,20 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	20,000	297,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001982	SOFÁ DE TRÊS LUGARES - MOBILAN (ITEM 18) Trib. aprox. R\$ Fed. 624,10 Est. 777,42 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	4.319,00	4.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001983	PORTA PALLET INICIAL - AMAPÁ (ITEM 19) Trib. aprox. R\$ Fed. 510,97 Est. 683,82 Fonte IBPT	73089090	0102	5102	UN	1,000	3.799,00	3.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001984	PORTA PALLET CONTINUAÇÃO - AMAPÁ (ITEM 20) Trib. aprox. R\$ Fed. 389,92 Est. 521,82 Fonte IBPT	73089090	0102	5102	UN	1,000	2.899,00	2.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOC. EMITIDO POR MEVEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 061/2023

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.237/0001-06 com sede Provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, 18.742.812/0001-78 estabelecida a rua Santos Dumont, s/n, quadra 41, lote 18, Jardim Petrolar, Alagoinhas-Ba, através de seu bastante procurador, o Sr. **Gilson Soares Pereira**, portador de cédula de identidade no 04.223.281-38 SSP/BA e CPF no 420.418.055-87, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, com base no Edital do Convite nº 002/2023, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, para fornecimento de móveis para equipar a nova Sede da Guarda Municipal do Município de Pojuca/Ba, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de fornecimento emitida, obedecendo as condições oferecidas no Termo de Referência e na Proposta do Convite nº. 002/2023 oriundo do Processo Administrativo nº 048/2023, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: - 03.05.05
Projeto/Atividade: 2074
Elemento de Despesa: 45.90.52.00
Fonte de Recursos: 15000000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação dos serviços à **CONTRATADA** deve-se ao fato de ter sido vencedora do Convite nº 002/2023, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de Pojuca em 23/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 172.356,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais), para os produtos adquiridos pelo Contratante à Contratada.

§ 1º. Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 061/2023

quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado mensalmente, até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado o recebimento do produto pelo setor competente do Contratante.

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do respectivo valor.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO

§ 1º. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante autorização de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **12 (doze) meses**, ou até o término do prazo de garantia do produto ou material estipulado na proposta do licitante vencedor, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

8.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 061/2023

- d) Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- e) Os materiais licitados serão entregues, parceladamente em até 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da OF. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Diretoria de Administração;
- f) Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;
- g) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais/prestação dos serviços objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais solicitados.
- c) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- d) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º. A execução do contrato oriundo do presente Pregão será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores: Glícia Maria Santos de Carvalho e Renei do Monte Santos designados e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa conforme decreto nº 047 de 17 de Janeiro de 2023.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 061/2023

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 061/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

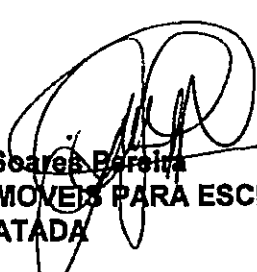
Pojuca, 23 de março de 2023.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Testemunha 01:

Nome:

R.G.: 119523587


Gilson Soares Barreira
P/ GJG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 02:

Nome:

R.G.: 41342803



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DD 004/2024
EMPRESA - GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LOTE 02 - MATERIAIS EM AÇO								
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT DE CUSTO FINAL	IMPOSTOS ADICIONADOS AO CUSTO	TOTAL DE CUSTO	VL UNIT CADASTRADO	VL TL CADASTRADO	LOCAL DE COMPRA
1	9	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - AP 408 SL	R\$709,97	10% DA NOTA + 10% ICMS + 12% DO FRETE	R\$6.389,73	R\$1.132,00	R\$10.188,00	PANDIN
2	6	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS - EP6A	R\$277,08	10% DA NOTA + 10% ICMS + 12% DO FRETE	R\$1.662,48	R\$547,00	R\$3.282,00	PANDIN
3	10	ARMÁRIO DE COZINHA AEREO COM 03 PORTAS - LINHA RUBI MEDIO	R\$261,08	7% DE ICMS + 10% DA NOTA	R\$2.610,80	R\$513,00	R\$5.130,00	TELASUL
4	8	PALEIRO DE AÇO COM 03 PORTAS	R\$585,20	10% DO ICMS + 10% DA NOTA + 10% DO FRETE	R\$4.681,60	R\$840,00	R\$6.720,00	ITATIAIA
TOTAL CADASTRADO							R\$25.320,00	
TOTAL DE CUSTO DO LOTE							R\$15.344,61	

000353



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2024 às 10:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.742.812/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F9.927D.4291.D781 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2024 às 10:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 951.456.055-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F9.9288.2C4B.3792 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

LOTE 03

**CRISTAL SUL
COMERCIO
VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS
LTDA**

**Cristal Sul Comércio Varejista de Equipamentos LTDA**

CNPJ 36.256.818/0001-17

**DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024****PROPOSTA COMERCIAL**

A

Prefeitura de Pojuca – BA.

Prezado Senhores, a empresa CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.256.818/0001-17, sediada à Rua Francisco Derosso, 1.642 – CURITIBA / PR, representada pelo Sr. Ademar Gonçalves, Carteira de Identidade nº 6.206.326-2, Órgão Expedidor SSP-PR, CPF nº 022.099.979-17, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Geladeira/refrigerador frost free duplex com capacidade 411 litros - Com 02 portas, prateleiras removíveis, compartimentos na porta e gaveta, pés niveladores e reguláveis, controle de temperatura, painel de controle externo; Classificação energética "A"; Cor branca; 127 V ; Selo do IMETRO. Garantia de 01 ano.	01	MIDEA MD-RT580 MTA011	R\$ 3.384,00	R\$ 3.384,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos;

Local de entrega: conforme edital.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) – AG nº 3041-4 / CC nº 34028-6

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

SOMOS MICRO-EMPRESA (ME).

Curitiba, 21 de Março de 2024.

ADEMAR

GONCALVES:02209997

917

Assinado de forma digital por

ADEMAR GONCALVES:02209997917

- Dados: 2024.03.21 16:39:29 -03'00'

ADEMAR GONÇALVES

CPF nº 022.099.979-17

RG nº 6.206.326-2

Sócio Administrador

Rua Francisco Derosso, 1642 - Xaxim - Curitiba/PR - Cep: 81.710-000

Tel (41) 3203-8516

E-mail: cristalcomercio3@gmail.com

REFRIGERADOR FROST FREE BRANCO 411L MIDEA



O Refrigerador Frost Free Branco 411L Midea vai fazer toda a diferença na sua cozinha. Com eficiência energética A+++, garante mais economia para seu dia a dia. Possui Desodorizador Active-C Fresh com camadas de carbono, que promove alimentos frescos por mais tempo.

Conta com iluminação em LED no refrigerador, painel touch externo e Chiller Box Extrafrío, ideal para frios e bebidas mais geladas. Sua gaveta com controle de umidade independente promove melhor organização e preservação de frutas e verduras. Acompanha 1 kit com bandeja de gelo e 2 bandejas de ovos.

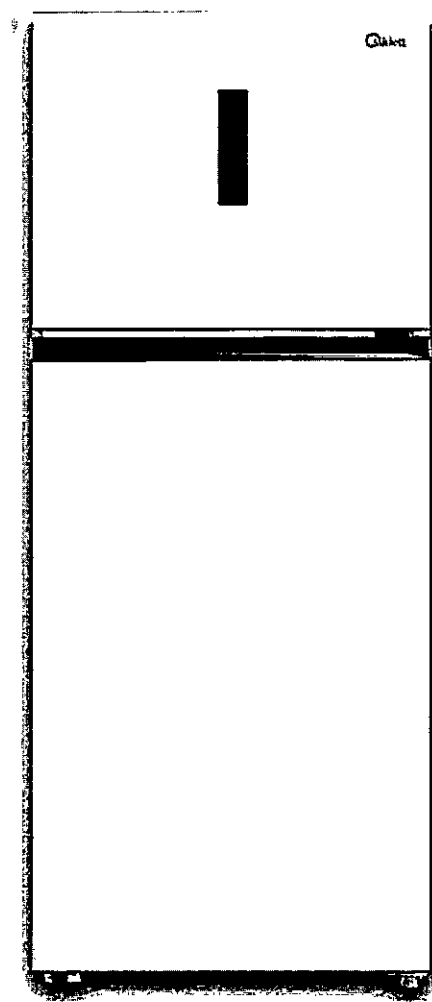
Classificação A+++*:
menos 30% de consumo de energia**



Desodorizador Active-C Fresh:
com camadas de carbono, que promovem
alimentos frescos por mais tempo



Iluminação em LED no refrigerador:
mais conforto e praticidade
para encontrar os alimentos



Painel touch externo: muito fácil de usar.

Chiller Box Extrafrío: compartimento extrafrío, ideal para frios e bebidas mais geladas.

Paredes mais finas e maior capacidade interna***

Gaveta com controle de umidade independente: permite melhor organização e preservação de frutas e verduras.

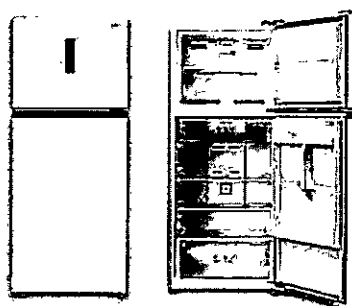
Acompanha 1 kit com bandeja de gelo e 2 bandejas de ovos

*De acordo com a classificação de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE. **Comparado com produtos com classificação A. ***Comparado com refrigeradores com as mesmas dimensões.

REFRIGERADOR FROST FREE BRANCO 411L MIDEA

DADOS TÉCNICOS

Nome	Refrigerador Frost Free Branco 411L Midea	
Fabricante	Midea	
Fornecedor	Springer Carrier LTDA.	
Voltagem (V)	127	220
Código	MD-RT580MTA011	MD-RT580MTA012
Código EAN	7908198004387	7908198004394
Medidas do Produto (LxAxP cm)	70x172,3x69,1	
Largura (Abertura Máxima das Portas) (cm)	109	
Profundidade com a Porta Aberta (cm)	109	
Peso Líquido (kg)	67,5	67
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	75,5x177x71	
Peso Bruto (kg)	76	75
Empilhamento	3	
Eficiência Energética	Selo Procel e classificação Energética A+++ para ambas voltagens (127V e 220V)	
Classe Climática	T	
Capacidade	411L	
Capacidade Freezer	107L	
Capacidade Refrigerador	304L	
Panel	Touch	
Funções	Super Cool	
Cor Interna	Branco	
Cor Externa	Branco	
Material Interno	HIPS	
Material Externo	VCM	
Número de Portas	2	
Prateleiras	3 (2 no refrigerador e 1 no freezer)	
Gaveta para Frutas e Legumes	Sim (1)	
Chiller Box	Sim (1)	
Bandeja de Ovos	Sim (2)	
Kit Bandeja de Gelo	Sim (1)	
Desodorizador	Sim	
Trava de Segurança	Sim (apenas para o painel de controle de temperatura)	
Potência de Degelo (W)	215	
Tipo de Degelo	Automático	
Agente Expansor	Ciclopentano	
Gás Refrigerante	R600A	
Massa Total de Fluido Refrigerante (g)	58	
Consumo Aproximado de Energia	40,2 kWh/mês	38,5 KWH/MÊS
Máxima Retenção sem Energia (h)	10	
Frequência (Hz)	60	
Tipo de Tomada (A)	10	
Itens Inclusos na Embalagem	1 Refrigerador, 1 manual, 1 kit bandeja de gelo e 2 bandejas de ovos.	



GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pela Midea.

A MIDEA CARRIER concederá, no COMPRESSOR, garantia de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda ao consumidor.

Consulte a Rede Credenciada de Assistência Técnica
<http://www.midea.com/br/assistencia-tecnica>

Atendimento ao Consumidor
 Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
 Demais localidades: 0800 648 1005



000361

Energia
REFRIGERADOR-CONGELADOR

INMETRO

Fornecedor: Springer Carrier Ltda
Marca: Midea
Modelo: MD-RT580MTA011
Tipo de Degelo: Automático

127 Volts

Mais eficiente

A+++
A++
A+
A
B
C

Menos eficiente

Categoria
A+++
Menos 30% de consumo

Consumo mensal de energia	Volumen do compartimento de alimentos frescos	Volumen do compartimento de alimentos congelados	Volumen total	Temperatura de Congelador
40,2 kWh/mês	304 litros	107 litros	411 litros	-18°C

PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho
Nº de Registro
002748/2020

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

Energia
REFRIGERADOR-CONGELADOR

INMETRO

Fornecedor: Springer Carrier Ltda
Marca: Midea
Modelo: MD-RT580MTA012
Tipo de Degelo: Automático

220 Volts

Mais eficiente

A+++
A++
A+
A
B
C

Menos eficiente

Categoria
A+++
Menos 30% de consumo

Consumo mensal de energia	Volumen do compartimento de alimentos frescos	Volumen do compartimento de alimentos congelados	Volumen total	Temperatura de Congelador
38,5 kWh/mês	304 litros	107 litros	411 litros	-18°C

PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho
Nº de Registro
002748/2020

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

REFRIGERADOR FROST FREE BRANCO 411L MIDEA



O Refrigerador Frost Free Branco 411L Midea vai fazer toda a diferença na sua cozinha. Com eficiência energética A+++, garante mais economia para seu dia a dia. Possui Desodorizador Active-C Fresh com camadas de carbono, que promove alimentos frescos por mais tempo.

Conta com iluminação em LED no refrigerador, painel touch externo e Chiller Box Extrafrío, ideal para frios e bebidas mais geladas. Sua gaveta com controle de umidade independente promove melhor organização e preservação de frutas e verduras. Acompanha 1 kit com bandeja de gelo e 2 bandejas de ovos.

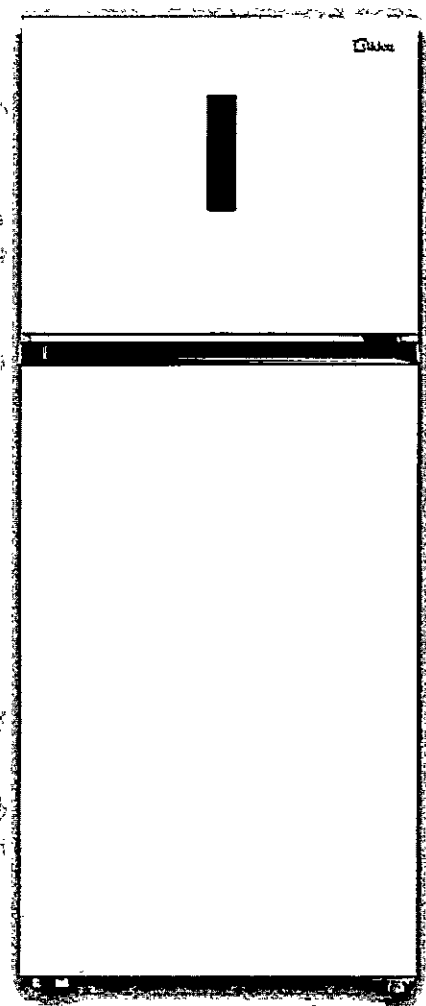
Classificação A+++:
menos 30% de consumo de energia**



Desodorizador Active-C Fresh:
com camadas de carbono, que promovem
alimentos frescos por mais tempo



Iluminação em LED no refrigerador:
mais conforto e praticidade
para encontrar os alimentos



Painel touch externo: muito fácil de usar.

Chiller Box Extrafrío: compartimento extrafrío, ideal para frios e bebidas mais geladas.

Paredes mais finas e maior capacidade interna***

Gaveta com controle de umidade independente: permite melhor organização e preservação de frutas e verduras.

Acompanha 1 kit com bandeja de gelo e 2 bandejas de ovos

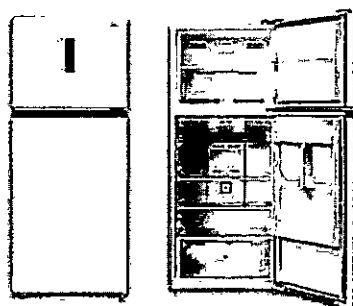
*De acordo com a classificação de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE. **Comparado com produtos com classificação A.

***Comparado com refrigeradores com as mesmas dimensões.

REFRIGERADOR FROST FREE BRANCO 411L MIDEA

DADOS TÉCNICOS

Nome	Refrigerador Frost Free Branco 411L Midea	
Fabricante	Midea	
Fornecedor	Springer Carrier LTDA.	
Voltagem (V)	127	220
Código	MD-RT580MTA011	MD-RT580MTA012
Código EAN	7908198004387	7908198004394
Medidas do Produto (LxAxP cm)	70x172,3x69,1	
Largura (Abertura Máxima das Portas) (cm)	109	
Profundidade com a Porta Aberta (cm)	109	
Peso Líquido (kg)	67,5	67
Medidas do Produto Embalado (LxAxP cm)	75,5x177x71	
Peso Bruto (kg)	76	75
Empilhamento	3	
Eficiência Energética	Selo Procel e classificação Energética A+++ para ambas voltagens (127V e 220V)	
Classe Climática	T	
Capacidade	411L	
Capacidade Freezer	107L	
Capacidade Refrigerador	304L	
Painel	Touch	
Funções	Super Cool	
Cor Interna	Branco	
Cor Externa	Branco	
Material Interno	HIPS	
Material Externo	VCM	
Número de Portas	2	
Prateleiras	3 (2 no refrigerador e 1 no freezer)	
Gaveta para Frutas e Legumes	Sim (1)	
Chiller Box	Sim (1)	
Bandeja de Ovos	Sim (2)	
Kit Bandeja de Gelo	Sim (1)	
Desodorizador	Sim	
Trava de Segurança	Sim (apenas para o painel de controle de temperatura)	
Potência de Degelo (W)	215	
Tipo de Degelo	Automático	
Agente Expansor	Ciclopentano	
Gás Refrigerante	R600A	
Massa Total de Fluido Refrigerante (g)	58	
Consumo Aproximado de Energia	40,2 kWh/mês	38,5 KWH/MÊS
Máxima Retenção sem Energia (h)	10	
Frequência (Hz)	60	
Tipo de Tomada (A)	10	
Itens Inclusos na Embalagem	1 Refrigerador, 1 manual, 1 kit bandeja de gelo e 2 bandejas de ovos.	



GARANTIA

Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pela Midea. A MIDEA CARRIER concederá, no COMPRESSOR, garantia de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda ao consumidor.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas
<http://www.midea.com/br/assistencia-tecnica>

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: 3003 1005
 Demais localidades: 0800 648 1005



**Energia**
REFRIGERADOR-CONGELADOR

127
Volts

Fornecedor: Springer Carrier Ltda
Marca: Midea
Modelo: MD-RTS80MTA011
Tipo de Degelo: Automático

Mais eficiente

A +++
A ++
A +
A
B
C
Menos eficiente

Categoria
A +++
Menos 30% de consumo

Consumo mensal de energia	Volumen do compartimento de alimentos frescos	Volumen do compartimento de alimentos congelados	Volumen total
40,2 kWh/mês	304 litros	107 litros	411 litros

**-18°C**
Temperatura de Congelamento

**Segurança**
Desempenho
Nº de Registro
002748/2020



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

**Energia**
REFRIGERADOR-CONGELADOR

220
Volts

Fornecedor: Springer Carrier Ltda
Marca: Midea
Modelo: MD-RTS80MTA012
Tipo de Degelo: Automático

Mais eficiente

A +++
A ++
A +
A
B
C
Menos eficiente

Categoria
A +++
Menos 30% de consumo

Consumo mensal de energia	Volumen do compartimento de alimentos frescos	Volumen do compartimento de alimentos congelados	Volumen total
38,5 kWh/mês	304 litros	107 litros	411 litros

**-18°C**
Temperatura de Congelamento

**Segurança**
Desempenho
Nº de Registro
002748/2020



Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.



000365

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.256.818/0001-17 DUNS®: 92****24
Razão Social: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2024
Receita Municipal	Validade:	24/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/03/2024 10:35

1 de 1

CPF: 022.XXX.XXX-17 Nome: ADEMAR GONCALVES

Ass: _____



000366

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2024 11:38:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **36.256.818/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ADEMAR GONCALVES**
CPF/CNPJ: **022.099.979-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:56:36 do dia 22/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: LHVE220324145636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
LTDA**
CPF/CNPJ: **36.256.818/0001-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:03:16 do dia 22/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 093D220324150316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADEMAR GONCALVES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, empresario, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 20/09/1944, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 62063262, expedida por SESP/PR e CPF: nº 022.099.979-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA MARTHA CRUZ LIMA RATTON, nº 246, SB 03, CAMPINA DO SIQUEIRA, CEP: 80740-110;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEIRO NAKAMURA, nº 41, XAXIM, Curitiba - PR, CEP: 81710200.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A)- COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; B)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; C)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; D)- COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; E)- COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONADO; F)- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; G)- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; H)- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; I)- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; J)- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; K)- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; M)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; N)- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO – HOSPITALAR; O)- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; P)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; Q)- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; S)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; T)- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A)- COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; B)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; C)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; D)- COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; E)- COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONADO; F)- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; G)- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; H)- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; I)- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; J)- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; K)- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; M)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; N)- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO – HOSPITALAR; O)- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; P)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; Q)- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; S)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; T)-

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI****COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 29/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ADEMAR GONCALVES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba - PR, 29 de janeiro de 2020

ADEMAR GONCALVES
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000372
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02209997917	ADEMAR GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 SOB Nº 41600991745.
PROTOCOLO: 200668870 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000538850. NIRE: 41600991745.
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/02/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 36256818/0001-17
INSCRITA NO NIRE SOB NÚMERO 41600991745**

folha: 1 de 6

Abaixo identificado e qualificado:

ADEMAR GONCALVES, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 20/09/1944 - Empresário – portador do CPF sob No. 022.099.979-17, carteira de identidade Registro Geral sob No. 6206.326-2 - SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba estado do Paraná, sito a Rua Martha Cruz Lima Ratton, sob No. 246 , SB 03 – bairro Campina do Siqueira – CEP 80740-110.

Na condição de titular de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada em Curitiba estado do Paraná sito a Rua SEIRO NAKAMURA, sob número 41, bairro XAXIM – CEP 81710-200. Inscrita no CNPJ sob número 36256818/0001-17 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob número **41600991745** em sessão datada de 05/02/2020, resolve na melhor forma de direito, por este instrumento particular, alterar e consolidar, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, neste ato, alterado o endereço da EIRELI de: Curitiba estado do Paraná sito a Rua SEIRO NAKAMURA, sob número 41, bairro XAXIM – CEP 81710-200. **Para:** Curitiba estado do Paraná, sito a Rua FRANCISCO DEROSSO, 1642 - CASA 03, COND XAXIM CD, bairro XAXIM – CEP 81710-000.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão das modificações do ato constitutivo da EIRELI, ocorrida pelo termo da alteração, A titular resolve proceder à consolidação e posterior alteração, mediante instrumento e naquele anteriormente arquivado, passando a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 36256818/0001-17
INSCRITA NO NIRE SOB NÚMERO 41600991745**

Abaixo identificado e qualificado:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 36256818/0001-17
INSCRITA NO NIRE SOB NÚMERO 41600991745**

folha: 2 de 6

ADEMAR GONCALVES, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 20/09/1944 - Empresário – portador do CPF sob No. 022.099.979-17, carteira de identidade Registro Geral sob No. 6206.326-2 - SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba estado do Paraná, sito a Rua Martha Cruz Lima Ratton, sob No. 246 , SB 03 – bairro Campina do Siqueira – CEP 80740-110.

Na condição de titular de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada em Curitiba estado do Paraná, sito a Rua FRANCISCO DEROSSO, 1642 - CASA 03, COND XAXIM CD, bairro XAXIM – CEP 81710-000. Inscrita no CNPJ sob número **36256818/0001-17** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob número **41600991745** em sessão datada de 05/02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada em Curitiba estado do Paraná, sito a Rua FRANCISCO DEROSSO, 1642 - CASA 03, COND XAXIM CD, bairro XAXIM – CEP 81710-000. Inscrita no CNPJ sob número **36256818/0001-17** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob número **41600991745** em sessão datada de 05/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A critério do seu titular, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

- a) - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial;
- b) - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- c) - Comercio atacadista de bombas e compressores;
- d) - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 36256818/0001-17
INSCRITA NO NIRE SOB NÚMERO 41600991745**

folha: 3 de 6

- e) - Comércio atacadista de peças e equipamentos para ar condicionado;
- f) - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- g) - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- h) - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório;
- i) - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- j) - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- k) - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- l) - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- m) - Comercio varejista de material elétrico;
- n) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico – hospitalar;
- o) - Comércio varejista de móveis;
- p) - Comercio varejista de materiais hidráulicos;
- q) - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- r) - Comercio varejista de materiais de construção;
- s) - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- t)- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/01/2020 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADEMAR GONCALVES	100,00	110.000	110.000,00

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 36256818/0001-17
INSCRITA NO NIRE SOB NÚMERO 41600991745**

folha: 4 de 6

TOTAL	100,00	110.000	110.000,00
--------------	---------------	----------------	-------------------

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá ao titular **ADEMAR GONCALVES**, a quem compete dentre outras atribuições, a representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário e a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por conveniência do titular da EIRELI, estabelece que a apuração do lucro será feita mensalmente sem prejuízo do Balanço Geral e Demonstração de resultado prevista na caput desta cláusula;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No que tange a apuração de lucros a EIRELI será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 36256818/0001-17
INSCRITA NO NIRE SOB NÚMERO 41600991745**

folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º. Do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O titular declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da EIRELI, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei nº 123/06, observando o disposto no § 4º, do mesmo artigo;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 36256818/0001-17
INSCRITA NO NIRE SOB NÚMERO 41600991745**

folha: 6 de 6

c) a EIRELI não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O TITULAR assina o presente instrumento em uma única via.

Curitiba - PR, 22 de fevereiro de 2021.

ADEMAR GONCALVES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02209997917	ADEMAR GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 13:51 SOB Nº 20211101095.
PROTOCOLO: 211101095 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101215140. CNPJ DA SEDE: 36256818000117.
NIRE: 41600991745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.256.818/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DEROSSO	NÚMERO 1642	COMPLEMENTO CASA 03 COND XAXIM CD
-----------------------------------	----------------	--------------------------------------

CEP 81.710-000	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALCOMERCIO3@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3203-9815
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 13:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 27/11/2023 14:00:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.256.818/0001-17

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Voltar

Gerar PDF



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
27/11/2023 - 14 16 37**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90887029-88	Inscrição CNPJ 36.256.818/0001-17
Nome Empresarial	Cristal Sul Comercio Varejista de Equipamentos Ltda	
Endereço	Rua Francisco Derosso, 1642. Csa 03, Cond Xaxim Cd. Xaxim 81710-000 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3203-9815	
E-mail	CRISTALCOMERCIO3@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Pecas	
	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios	
	4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico	
	4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico	
	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas	
	4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas	
	4669-9/01 - Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Pecas	
	4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas	
	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos	
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral	
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis	
	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
	4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios	
	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	

Formas de Atuação	Televendas
Início das Atividades	04/2021
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2021
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.551.411

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-031534/2021, a:

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

R. FRANCISCO DEROSSO - Nº: 001642 CASA 03

IND. FISCAL: 82.270.018.002-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 864.440-5

CNPJ/CPF: 36.256.818/0001-17

Taxação: COM

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

⇒ G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

⇒ G.46.4.9-4/02-00 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

⇒ G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

⇒ G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

⇒ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

⇒ G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

⇒ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

⇒ G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

⇒ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

⇒ G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

⇒ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório

⇒ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

⇒ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral

⇒ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos

⇒ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico

⇒ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis

⇒ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

⇒ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

⇒ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

⇒ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



C95.3900.B108.4D24-0.B5AB.D158.18F9.E090-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.551.411

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-031534/2021, a:

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

R. FRANCISCO DEROSSO - Nº: 001642 CASA 03

IND. FISCAL: 82.270.018.002-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 864.440-5 CNPJ/CPF: 36.256.818/0001-17

Taxação: COM

Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



C95.3900.B108.4D24-0.B5AB.D158.18F9.E090-7

000386



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE : 41600991745 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419900362		
NIRE (Sede) 41600991745	CNPJ 36.256.818/0001-17	Data de Ato Constitutivo 05/02/2020	Início de Atividade 29/01/2020		
Endereço Completo Rua FRANCISCO DE ROSSO, Nº 1642, CASA 03 COND XAXIM CD, XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81710-000					
Objeto Social a)- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; b)- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; c)- Comercio atacadista de bombas e compressores; d)- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; e)- Comércio atacadista de peças e equipamentos para ar condicionado; f)- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; g)- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; h)- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório; i)- Comércio varejista de equipamentos para escritório; j)- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; k)- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; l)- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; m) - Comercio varejista de material elétrico; n)- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico – hospitalar; o)- Comércio varejista de móveis; p)- Comercio varejista de materiais hidráulicos; q)- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; r)- Comercio varejista de materiais de construção; s)- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; t)- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ADEMAR GONCALVES		CPF/CNPJ 022.099.979-17	Participação no capital R\$ 110.000,00 %	Especie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome ADEMAR GONCALVES		CPF 022.099.979-17		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160099174	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 14/03/2024, às 08:08:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHU5GMUB.



PRC2419900362

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.256.818/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:42 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **0956.A4C9.D7EC.472A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Biraga
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000388

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032929737-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.256.818/0001-17

Nome: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Biragas
Isabella Biraga da Silva
Agente de Contratação
**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.040.537

CNPJ: 36.256.818/0001-17

Nome: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:20 do dia 25/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: F7EECEE51C94473108F499603184CF4BD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.

Isabella Biraga do Silva
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**

Válida até 24/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.256.818/0001-17
Razão Social: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R FRANCISCO DE ROSSO 1642 CASA 3 COD XAXIM CD / XAXIM / CURITIBA / PR / 81710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030521180391696258

Informação obtida em 07/03/2024 10:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.

Biraga
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.256.818/0001-17

Certidão nº: 4408635/2024

Expedição: 18/01/2024, às 16:10:04

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.256.818/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.

Biraga
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



Cristal Sul Comércio Varejista de Equipamentos LTDA
CNPJ 36.256.818/0001-17



DECLARAÇÃO

A empresa CRISTAL SUL COMERCIO DE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LDTA., CNPJ nº 36.256.818/0001-17, sediada à Rua Francisco Derosso, 1.642 – Bairro Xaxim - Curitiba / PR, representada pelo Sr. Ademar Gonçalves, Carteira de Identidade nº 6.206.326-2, Órgão Expedidor SSP PR, CPF nº 022.099.979-17, INFORMA:

- DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 21 de Março de 2024.

ADEMAR

GONCALVES:02209997917

Assinado de forma digital por
ADEMAR GONCALVES:02209997917
Dados: 2024.03.21 16:41:50 -03'00'

ADEMAR GONÇALVES

CPF: 022.099.979-17

RG nº 6.206.326-2

Sócio Administrador

000393

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido eletrônico do SOLICITANTE, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, existentes nesta Serventia da Justiça, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTD #
Certidão Negativa 1º Distribuidor 23/02/2024
Certidão Negativa 1º Distribuidor 23/02/2024
Certidão Negativa 1º Distribuidor 23/02/2024

CNPJ.36.256.818/0001-17

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação desta Serventia - Lei nº 4.677, de 29/12/1962) a 21/02/2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO Nº: 01810942



DECLARO, sob minha responsabilidade pessoal, e nos termos no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 63 da Lei Federal 8934/94, que a presente cópia é autêntica.

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
LT:36256818000117 em 26/02/2024 13:14:52

Em caso de dúvida, valide o documento com o QRCode ou acesse assinaturacerta.com.br e informe a chave **6A6BNE**.





Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2024

Laís Lecinia Barboza
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

000395



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE DE MONTANHA
(4ª GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANHA/1919)
GRUPO MARQUÊS DE BARBACENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direto, que a empresa CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO inscrita sob o CNPJ nº 36.256.818/0001-17, estabelecida na Rua Rua Francisco Derosso, 1642, Xaxim, Curitiba/PR; CEP 81710-000, forneceu para o 4º GAC L Mth , os materiais abaixo

especificados:

ORD	ITEM	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO
1	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 375 L, VOLTAGEM 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL	Pregão 08/2021, da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha. UASG: 160122	2022NE873 de 22 de junho de 2022.

A referida empresa cumpriu com as suas obrigações assumidas, no tocante aos materiais fornecidos, nada tendo que a desabone.

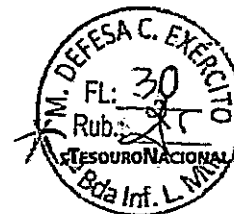
Por ser verdade, firmamos o presente,

Juiz de Fora, 16 de janeiro 2024.

ALISSON CARDOSO DE OLIVEIRA – 1º Ten
CHEFE DO ALMOXARIFADO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 22/06/2022 16:58

Usuário: ***.108.646-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160111	COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.595.886/0001-38	RUA MARIANO PROCOPIO, NR 970 BAIRRO MARIANO PROCOPIO	36035-780
Município	UF	Telefone
JUIZ DE FORA	MG	(32) 3690-4817 (32)3690-4808.

Ano	Tipo	Número
2022	NE	873

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	449052	160503	C4ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/06/2022	Ordinário	64542003615202267	0,0000	6.994,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.256.818/0001-17	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO	81710-000
Endereço		
FRANCISCO DEROSSO 1642 CASA 03 XAXIM		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME DIEX N° 254-ALMOX/FISC ADM/CMT 4°GAC L MTH, DE 07JUN22. SI 12, 2022NC001382, PREGÃO 8/2021, UASG 160122, UG NÃO PARTICIPANTE. ADESÃO SRP 143/2022.

Local da Entrega
4° GAC L MTH

Informação Complementar

16012205000082021 - UASG Minuta: 160111

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Ubirajara Patuzzi da Souza-Cel
ORDENADOR DE DESPESAS

Rômulo Soares Luiz - 18 Ten
Ch Sec Aqs

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/06/2022 16:27:12	Alteração

000397

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Data e hora da consulta: 22/06/2022 16:58

Usuário: ***.108.646-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.994,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00140 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 375 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL	6.994,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/06/2022	Inclusão	2,00000	3.497,0000	6.994,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA
***.108.646-**
22/06/2022 16:27:12

Responsável pela Nota de Empenho
ROMULO SANT ANA MUTZ
***.917.557-**
22/06/2022 11:35:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/06/2022 16:27:12	Alteração

[illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.256.818/0001-17, com sede na Rua Francisco Derosso, nº 1642, Casa 03 Cond. Xaxim CD, Bairro Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP: 81.710-000, forneceu para este município **ELETRODOMÉSTICOS**, através da Autorização de Fornecimento nº 450/2022-PMBC, decorrente do Pregão nº 153/2021 - PMBC.

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	149856 - FREEZER Vertical em Inox, 228 litros, frost free, 1 porta. Medidas aproximadas: Altura 170 cm, Largura 63 cm, profundidade 70 cm. Peso aproximado 66 kg. Tensão/voltagem 127v/220v.	Und.	6
2	54679 - GELADEIRA Vertical em Inox, frost free, duplex, 462 lt, com função turbo control, dimensões aproximadas. Altura 184 cm, largura 72,5 cm, profundidade 70 cm, peso 80kg.	Und.	2

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 13 de setembro de 2023.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018



DECLARO, sob minha responsabilidade pessoal, e nos termos no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 63 da Lei Federal 8934/94, que a presente cópia é autêntica.

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS
EI:36256818000117 em 29/11/2023 11:17:29

Em caso de dúvida, valide o documento com o QRCode ou acesse assinaturacerta.com.br e informe a chave **WVR39B**.





RECEBEMOS DE CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

000400

NF-e

Nº. 000.727

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

49.943,52

SÉRIE 1

PÁG 1/1



**CRISTAL SUL COMERCIO
VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS**
Rua Francisco Derosso, 1642

Xaxim
Curitiba - PR
CEP: 81710-000
FONE: (41) 3203-9815

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

1

Nº.000.727

SÉRIE 1

PÁG 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0236 2568 1800 0117 5500 1000 0007 2712 6520 1710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220041883088 21/02/2022 16:25:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9088702988

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

36.256.818/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CNPJ / CPF

83.102.285/0001-07

DATA DA EMISSÃO

21/02/2022

ENDEREÇO

R DINAMARCA, 320

BAIRRO / DISTRITO

DAS NACOES

CEP

88338-900

DATA DE ENT / SAI

MUNICÍPIO

Balneario Camboriu

FONE / FAX

(47) 3267-7000

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.943,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	14.548,55	49.943,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZAO SOCIAL	EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA	0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	Rua Ângela Gabardo Parolin n.201, Campo de Santana,	MUNICÍPIO	Curitiba	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9067123937
QUANTIDADE	11 VOLUMES	MARCA	BRASTEMP	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V.TRIBUTOS
BRM56AD 220 V	REFRIGERADOR DUPLEX FF DE 462 LITROS 220V-MARCA BRASTEMP Trib aprox R\$: 4417,59 Federal, R\$: 3094,63 Estadual	84181000	0102	6102	UN	5,00	5.157,200	25.788,60					7.512,22
BVR28MB 220 V	FREEZER VERTICAL FROST FREE 220 LITROS 220 V Trib aprox R\$: 4137,74 Federal, R\$: 2898,59 Estadual	84184000	0102	6102	UN	6,00	4.025,820	24.154,92					7.036,33

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%.

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - (001) - AG 3041 - 4 / CC 34028 - 6---LOCAL DE ENTREGA SITO A MARGINAL OESTE - BR 101 KM 131 - GALPÃO B8 - HORÁRIO DE ENTREG 8:00 AS 11:00 / 13:20 AS 16:00 - TEL - (47) 3360-8546 - ENTREGA COM AGENDAMENTO - AF 450/2022 - LICITAÇÃO 153/2021 EMPENHO 1549/2022

TRANSPORTADORA - SÃO MIGUEL - COTAÇÃO 127776 - Trib aprox R\$: 8555,33 Federal, R\$: 5993,22 Estadual

FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2024 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.256.818/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65C0.F1FE.A4A1.7678 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Cristal Sul Comércio Varejista de Equipamentos LTDA
CNPJ 36.256.818/0001-17



Declaração de enquadramento em regime de tributação

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que A empresa CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 36.256.818/0001-17, sediada à Rua Francisco Derosso, 1642 – cidade de Curitiba-PR, esta enquadrada na categoria de microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 29 de Novembro de 2023.

CRISTAL SUL
COMERCIO VAREJISTA
DE EQUIPAMENTOS
EI:36256818000117

Assinado de forma digital por
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA
DE EQUIPAMENTOS
EI:36256818000117
Dados: 2023.11.29 13:45:28 -03'00'

ADEMAR GONCALVES
CPF: 022.099.979-17
Sócio Administrador

EDSON GONCALVES
DOS
SANTOS:0035877294-0
Assinado de forma digital
por EDSON GONCALVES
DOS SANTOS:00358772940
Dados: 2023.11.29 13:44:48
-03'00'

EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 003.587.729-40
Contador - CRC PR 053988/0-6

LOTE 04

GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

GS SERVICE

COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI

000405

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

DADOS DA LICITAÇÃO	
Dispensa Eletrônica nº: 004/2024	
Objeto: contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Ventilador de Parede, Mobiliário e Geladeira/ Refrigerador, por Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.	
DADOS DA LICITAÇÃO	
Razão Social: GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI	
CNPJ: 18.195.038/0001-22	Inscrição Estadual: 109.280.154
Endereço: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURIÇANGAS-BAHIA	
Telefone: (75) 9.8174-4482	EMAIL: gsservicecomercial@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS	
Banco (NOME/Nº): BANCO SANTANDER / 033	
AGÊNCIA Nº: 1932	Conta Corrente Nº: 130019328
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: GILSON SOARES PEREIRA	
RG: 0422328138 / ÓRGÃO EXPED.: SSP	CPF: 420.418.055-87
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS.	
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.	
PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	

PLANILHA DE PREÇOS REALINHADA

LOTE 04 - LONGARINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA - MODELO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Longarina ISO 03 lugares - Longarina com assento e encosto injetado anatômico em polipropileno em diversas cores. Estrutura em aço retangular. Pintura eletrostática na cor preta. Longarina com assento e encosto injetado anatomicamente em polipropileno de diversas cores e estrutura reforçada feita de aço retangular 50 x 30. Pés em aço tubular. Cor conforme solicitado pela unidade. Variação de + ou - 5%. Garantia de 01 ano.	MARTIFLEX - NEW ISSO / N-ISO01179(2)	UND	7	R\$ 382,80	R\$ 2.679,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.679,60	
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos.						

DECLARAMOS, que a empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ouriçangas/Bahia, 20 de março de 2024.

GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI

Gilson Soares Pereira Ge. Comercial

CPF: 420.418.055-87

RG: 4022328138

CNPJ: 18.195.038/0001-22

Ins. Est.: 109.280.154

Ins. Mun.: 9188

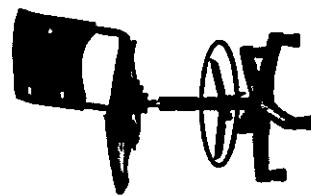
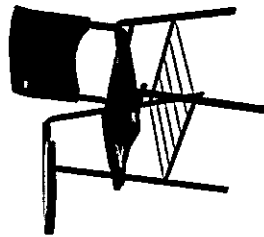
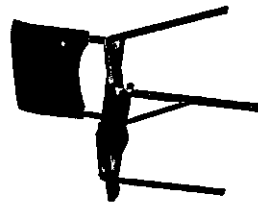
End.: R MANOEL GOMES CERQUEIRA, nº 15

SALA 01 - CENTRO - OURIÇANGAS-BA

CEP: 48.150-00

Tel: (75) 98174-4482

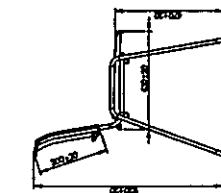
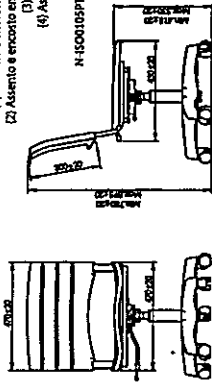
Email: gs.gilson@hotmail.com



Cadeira giratória new ISO

- (1) Assento e encosto em plástico preto. Aranha em aço com capa em nylon.
(2) Assento e encosto em plástico colorido. Aranha em aço com capa em nylon.
(3) Assento e encosto em plástico preto. Aranha cromada.
(4) Assento e encosto em plástico colorido. Aranha cromada.

N-ISO0103PT¹ | N-ISO0203PT² | N-ISO0103CR³ | N-ISO0203CR⁴



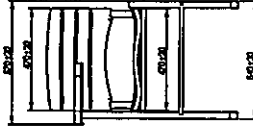
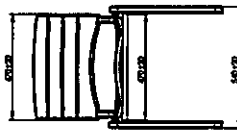
Cadeira fixa new ISO

- Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em plástico, sem tapeçaria. Estrutura em pintura epóxi ou cromada.

(1) Assento e encosto em plástico preto;
(2) Assento e encosto em plástico colorido.

N-ISO01137¹ | N-ISO02137²

EMPILHAMENTO MÁXIMO:
10 CADEIRAS

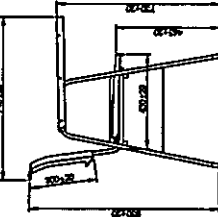


Cadeira universal new ISO

- Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em plástico, sem tapeçaria. Estrutura em pintura epóxi ou cromada.

(1) Assento e encosto em plástico preto;
(2) Assento e encosto em plástico colorido.

N-ISO01139¹ | N-ISO02139²

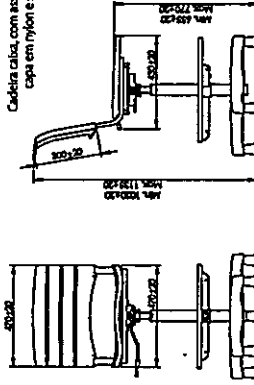


Cadeira caixa new ISO

- Cadeira caixa com assento e encosto em plástico. Base giratória em aço com capa em nylon e sapatas fixas. Apoio para pés com regulagem de altura.

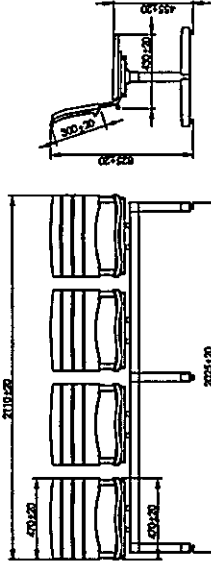
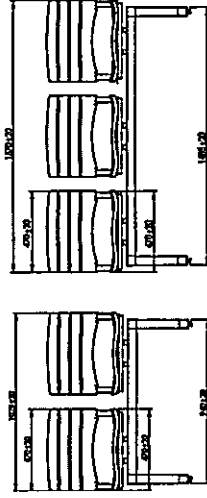
(1) Assento e encosto em plástico preto;
(2) Assento e encosto em plástico colorido.

N-ISO01185PT¹ | N-ISO02185PT²



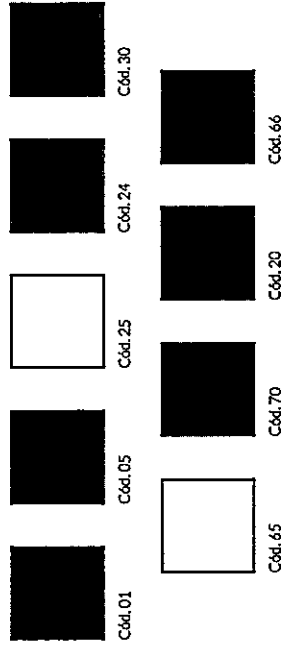
Longarina new ISO

N-ISO01177¹ | N-ISO02177² | N-ISO01181³
N-ISO02177⁴ | N-ISO02179⁵ | N-ISO02181⁶



cores disponíveis

consultar representante para quantidades mínimas.



000406



000407

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.195.038/0001-22

Razão Social: GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15 - SALA 01 - CENTRO - 48.150-000 - Ouriçangas /
Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/03/2024 10:35

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2024 10:58:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **18.195.038/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GILSON SOARES PEREIRA**
CPF/CNPJ: **420.418.055-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:06:36 do dia 21/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4VV2210324110636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 18.195.038/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:44:00 do dia 15/03/2024 , com validade até o dia 14/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fte9W9EJtNVtcXAa1III

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.195.038/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:55 do dia 15/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R72Q150324164455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILSON SOARES PEREIRA**

CPF/CNPJ: **420.418.055-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:29 do dia 15/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YJ24150324164529**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2024 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 420.418.055-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F4.A5A6.511E.0006 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2024 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.195.038/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F4.A594.8437.7988 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
G F COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

GILSON SOARES PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador RG nº 422328138, órgão expedidor SSP – BA, CPF 420.418.055-87, residente e domiciliado na Rua Arthur Portela, 39 – Bendengo – Centro – Aramarí – Ba, CEP. 48.130-000, Brasil. **FERNANDO SANTOS DA SILVA**, Brasileiro, Nascido em 15/03/1985, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador RG nº 1326670450, órgão expedidor SSP/BA, CPF 039.020.005-03, residente e domiciliado na Rua José Amaro, 192 – Casa – Centro – Ouriçangas – Bahia, CEP. 48.150.000, Brasil Na condição de sócios da empresa **G F COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** e inscrita no CNPJ sob nº 18.195.038/0001-22, estabelecida na Rua Manoel Gomes Cerqueira, 15 – Sala 01, Centro – Ouriçangas – Ba, CEP. 48.150.000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob NIRE 29203930074 em 27/05/2013. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente

ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Retira-se da Sociedade o sócio **FERNANDO SANTOS DA SILVA**, detentor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transferindo para o sócio **GILSON SOARES PEREIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

GILSON SOARES PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador RG nº 422328138, órgão expedidor SSP – BA, CPF 420.418.055-87, residente e domiciliado na Rua Arthur Portela, 39 – Bendengo – Centro – Aramarí – Ba, CEP. 48.130-000, Brasil, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Fernando Santos da Silva

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 29600417802 em 01/08/2019

Protocolo 196485452 de 01/08/2019

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202350567493853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
G F COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

CLAUSULA 1ª A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial **GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Manoel Gomes Cerqueira, 15 – Sala 01, Centro – Ouriçangas – Ba, CEP. 48.150.000.

CLAUSULA 2º O capital será R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLAUSULA 3ª. O objeto será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

CLAUSULA 4. A presente empresa iniciou suas atividades na data **27/05/2013** e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA 5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA 6. A administração da EIRELI caberá **GILSON SOARES PEREIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA 7. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Fernando Santos da Silva

OS



Certifico o Registro sob o nº 29600417802 em 01/08/2019

Protocolo 196485452 de 01/08/2019

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202350567493853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000417

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI G F COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA 8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA 10. Falecendo o empresário **GILSON SOARES PEREIRA**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

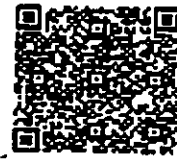
CLAUSULA 13ª. Fica eleito o foro de OURIÇANGAS – BAHIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

OURIÇANGAS – BAHIA, 25 de maio de 2019.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE ARAMARI - COMARCA DE ILheus/BA

Rua do Bendegó, 02 - Centro - Aramari - BA
CEP 48.130-000 - Fone: (75) 3432-1879
E-mail: cartorioaramari@gmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 (assinatura) de:
GILSON SOARES PEREIRA - CPF: 420.418.055-87
 Emit: R\$2,42 Fix: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Out: R\$0,06
 PGE: R\$0,10 UP: R\$0,05 Total: R\$0,80
 Selo(s): 1978.AB01/355-0
 Em Testemunho (19/05/2019) da verdade,
 Adelle da Silva Maciel das Flores - Substabele
 ARAMARI - BA 01/03/2019
 Adelle da Silva Maciel das Flores -
 Substabele



GILSON SOARES PEREIRA
CPF 420.418.055-87

FERNANDO SANTOS DA SILVA
CPF 039.020.005-03

NOTAS

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE OURIÇANGAS - COMARCA DE ILheus/BA

Rua Pelourinho, 40 - Centro, Ouriçangas/BA CEP 48.150-000
TEL: (75) 3417-2111 - cartorioouricangas@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **FERNANDO SANTOS DA SILVA**

Fernando da Silva Santos

Em Testemunho da verdade: Thiago Dos Santos Rodrigues, Tabelião Substituto. A 602.402.16 tem validade acrescida de pelo menos:
 OURIÇANGAS-BA - BA 22/7/2019. Valor de At: R\$ 5,30 Emit: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,55
 1998.AB2153/4-2
SELO RECONHECIMENTO
 www.juceb.ba.gov.br



**RECUP. HEÇO POR SEMELHANÇA A
IRMA INDICADA PELA SETA DE USU
DESTE CARTORIO**

Ouriçangas-Ra 22/07/2019
 em testº *Thiago da Silva Rodrigues* da verdade



Certifico o Registro sob o nº 29600417802 em 01/08/2019
 Protocolo 196485452 de 01/08/2019

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 202350567493853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196485452

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	196485452 - 01/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600417802
 CNPJ 18.195.038/0001-22
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600417802 em 01/08/2019

Protocolo 196485452 de 01/08/2019

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202350567493853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
CNPJ nº 18.195.038/0001-22

GILSON SOARES PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 420.418.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 422328138, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTHUR PORTELA, 39, BENDENGO, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Titular da empresa de nome GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600417802, com sede Rua Manoel Gomes Cerqueira, 15, Sala 01, Centro Ouriçangas, BA, CEP 48150000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.195.038/0001-22, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DESIGN DE INTERIORES.

CNAE FISCAL

4754-7/01 - comércio varejista de móveis
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
7410-2/02 - design de interiores
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Req: 81900001228799

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97920226 em 08/11/2019

Protocolo 195406214 de 08/11/2019

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161337489628283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
CNPJ nº 18.195.038/0001-22

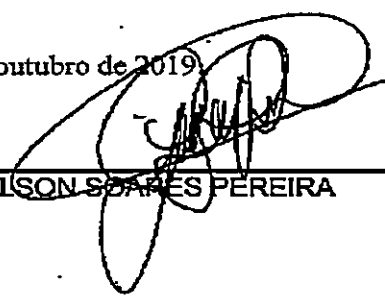
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece OURIÇANGAS BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OURIÇANGAS BAHIA, 30 de outubro de 2019.



GILSON SOARES PEREIRA

Req: 81900001228799

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97920226 em 08/11/2019
Protocolo 195406214 de 08/11/2019

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161337489628283

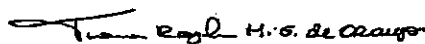
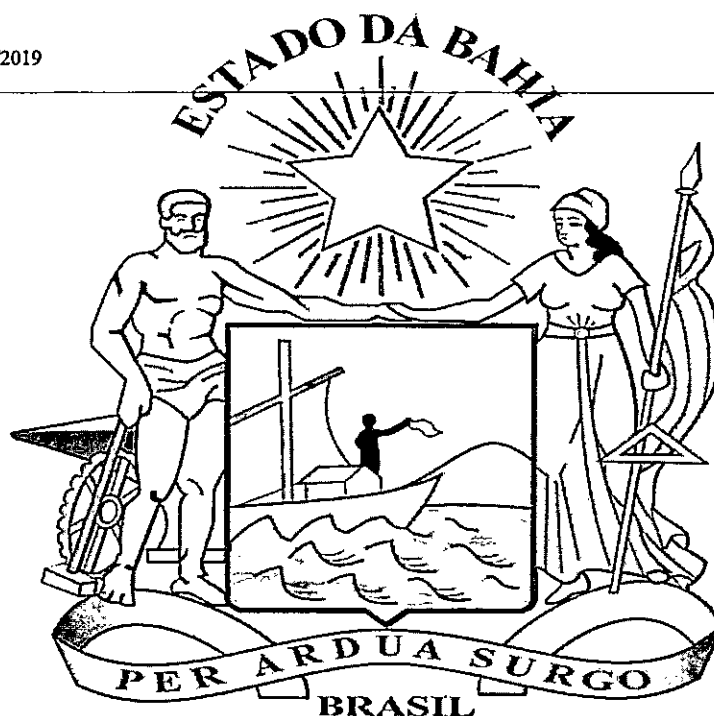
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	195406214 - 08/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600417802
CNPJ 18.195.038/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97920226 em 08/11/2019

Protocolo 195406214 de 08/11/2019

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 161337489628283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTI
CNPJ nº 18.195.038/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07114d_6c-y-qik7-qexuatq1st53MWz8UJK
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42041805587-GILSON SOARES PEREIRA

GILSON SOARES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 420.418.055-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 422328138, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTHUR PORTELA, 39, BENDENGO, CENTRO, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600417802, com sede Rua Manoel Gomes Cerqueira, 15, Sala 01, Centro Ouriçangas, BA, CEP 48150000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.195.038/0001-22, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO FABRICACAO DE MOVEIS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DESIGN DE INTERIORES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL..

CNAE FISCAL

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

Req: 81300001043790

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98395911 em 25/07/2023

Protocolo 232413932 de 19/07/2023

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139074245959047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTI
CNPJ nº 18.195.038/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hnguYo714d_6c-y-q1K7-qeXuatsqlst53WVr8Ujk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42041805587-GILSON SOARES PEREIRA

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
7410-2/02 - design de interiores
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OURICANGAS - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

ALAGOINHAS - BA, 18 de julho de 2023.

GILSON SOARES PEREIRA

Req: 81300001043790

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98395911 em 25/07/2023

Protocolo 232413932 de 19/07/2023

Nome da empresa GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA NIRE 29600417802

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139074245959047

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023

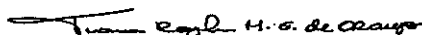
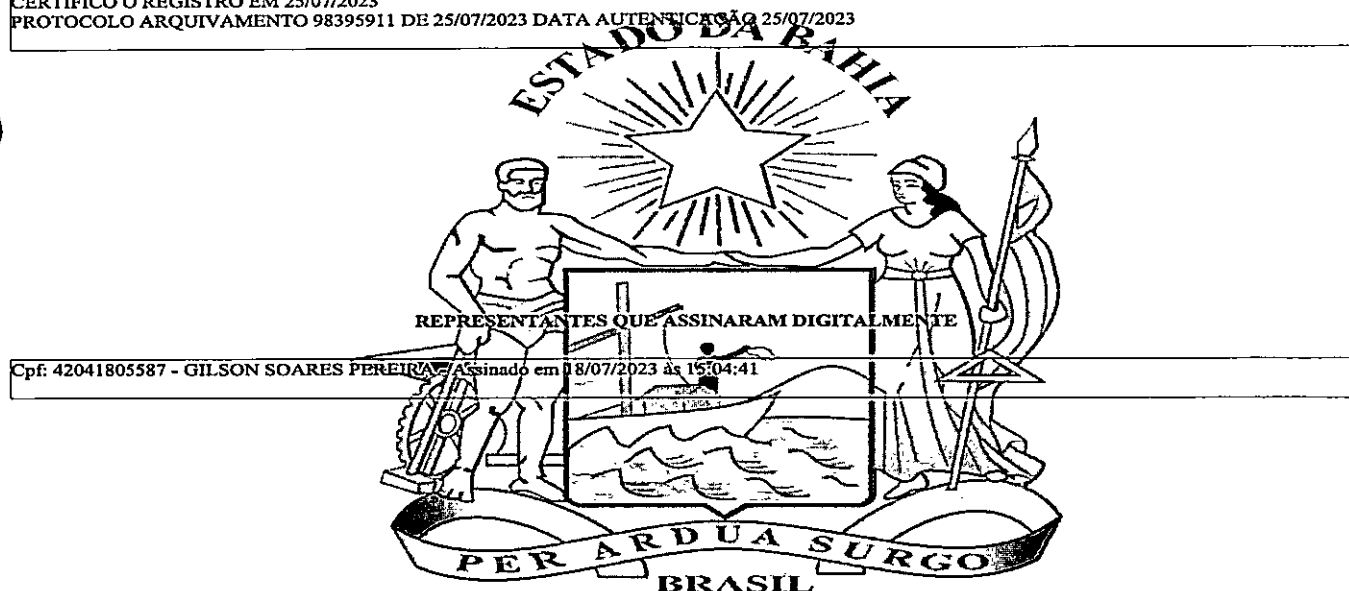
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	232413932 - 19/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600417802
CNPJ 18.195.038/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98395911 DE 25/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/07/2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

000425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
GILSON SOARES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / CMC, DISSER / UF
422328138 ESU BA

CPF
420.418.055-87 DATA NASCIMENTO
13/07/1967

FUNÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA
CARMELITA SOARES SILVA

PERMISSÃO
AB

VALIDADE
11/01/2027

14/03/1986

01998323686

2154469195

PROIBIDO PLASTIFICAR

2154469195

LOCAL
CAMACARI, BA

DATA PRECISO
12/01/2022

19649046351
28511242741

BAHIA

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação
Confere com
Original



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/09/2023 10:09:07 que o documento de hash (SHA-256)
c4387e8379a0f2d12a73b034716fa363d3de9f10058c251583065eec9c5f98b6 foi validado em 12/09/2023 10:07:57 através da transação blockchain
0xbb14eb8e2296639f51c247474123303e7518691894113607753873ae79276bc4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 160498)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código c4387e8379a0f2d12a73b034716fa363d3de9f10058c251583065eec9c5f98b6 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 160498 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH GILSON SOARES PEREIRA", cujo assunto é descrito como "CNH GILSON SOARES PEREIRA", faz prova de que em 12/09/2023 10:07:19, o responsável Gilson Soares Pereira (420.***.***-87) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/09/2023 10:08:59 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xbb14eb8e2296639f51c247474123303e7518691894113607753873ae79276bc4. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.195.038/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW GS MOVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL GOMES CERQUEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 01
--	--------------	------------------------

CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANEROCHAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 12:59:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.195.038/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
NOME EMPRESARIAL GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.10-2-02 - Design de interiores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL GOMES CERQUEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANEROCHAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 12:59:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 18.195.038/0001-22**Inscrição Estadual:** 109.280.154 ME**Razão Social:** GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**Nome Fantasia:** NEW GS MOVEIS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ AGRESTE**Endereço****Logradouro:** RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA**Número:** 15**Complemento:** SALA 01**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 48150-000**Município:** OURICANGAS**UF:** BA**Telefone:** (75) 81976049**E-mail:** JEANEROCHAGS@HOTMAIL.COM**Referência:** NA RUA DA DELEGACIA**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 27/05/2013**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

Atividade Econômica Secundária

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755502 - Comercio varejista de artigos de armário

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7410202 - Design de interiores

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

000430

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 27/02/2023**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA**Complemento:** GALPAOC SALA 01**Referência:****Número:** 912**Bairro:** CATU**CEP:** 48090021**Município:** ALAGOINHAS**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 19107 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** MARI CELIA AZEVEDO DA SILVA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA RODRIGUES LIMA ANDAR 1**Número:** 12**Bairro:** CENTRO**Município:** ALAGOINHAS**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 48000121**Telefone:** (75) 34224454**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:** MCDIOGENS@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 04/03/2024[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DA FAZENDA

Razão Social

GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF

18.195.038/0001-22

Consulta de Notas Emitidas

Chave de Acesso:

Número NF-e:

Série:

Ano:

Período (dd/mm/aaaa): 01/11/2023 até 30/11/2023

CNPJ Destinatário

Ordenado Por:

Número NF-e	CNPJ/CPF Destinatário	Razão Social Destinatário	Data de Emissão	Valor	Situação	Tipo Operação
000.000.633	11.333.458/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28/11/2023	R\$ 27.318,80	Autorizada	Salda

Data/Hora: 04/12/2023 13:58:29

000432



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICANGAS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N - CENTRO
OURICANGAS - BA - CEP: 48150-000
FONE(S): (75) 3447-2112 CNPJ/MF: 13.648.043/0001-20

Alvará

DE LICENÇA 00004/ 2024

PARA		
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		
NOME/RACÃO SOCIAL		
GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI		
NOME FANTASIA		
NEW GS MOVEIS		
ENDEREÇO		
AV. MANOEL GOMES DE CERQUEIRA 15 SALA 01 CENTRO OURICANGAS - BA		
ATIVIDADE		
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
INSCRIÇÃO		
CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CNPJ (CPF)
47.54-7-01	9188	18.195.038/0001-22
RESTRICÇÕES		
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE		
PREFEITURA DE OURICANGAS Praça Santo Antônio, s/n CNPJ: 13.648.043/0001-20		
DATA EMISSÃO	VALIDADE	
04/01/2024	31/12/2024	

GENILDA

Genilda Palmeira
Chefe da Seção de Tributos
Decreto: 020/2021



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3c8958fca06d3d70be067c4bd20d488d524e1368039f0011740ca550e8df6d55** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180808** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ GS - 2024"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ GS - 2024"**, faz prova de que em **04/01/2024 15:26:19**, o responsável **Gilson Soares Pereira (420.***-**-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2024 15:27:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb316f380147b29aa79c4a65a86e4f229d22b17879bff7fccc5c7618260273394**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **18.195.038/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:00 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **D1EE.BB8B.8239.1754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella Biraga do Silva
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240634797

RAZÃO SOCIAL GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.280.154	CNPJ 18.195.038/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.

Isabella Biragão Silva
Isabella Biragão Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Ouriçangas
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO,
CENTRO - OURIÇANGAS - BA CEP: 48150-000
CNPJ: 13.648.043/0001-20

000436

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000015/2024.E

Nome/Razão Social: **GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI**
Nome Fantasia: **NEW GS MOVEIS**
Inscrição Municipal: **9188** CPF/CNPJ: **18.195.038/0001-22**
Endereço: **AV MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15 SALA 01**
CENTRO OURIÇANGAS - BA CEP: 48150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/03/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/05/2024**

☐ Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 4600009475810000014188060000015202403186



Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Biraga
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação
**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ouricangas.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/03/2024 às 14:33:53

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.195.038/0001-22
Razão Social: GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA 15 SALA 01 / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031603190940433779

Informação obtida em 20/03/2024 09:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Pojuca-b

Biraga
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação
**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.195.038/0001-22

Certidão nº: 72998829/2023

Expedição: 19/12/2023, às 08:17:22

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.195.038/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.

Isabella
Isabella Biraga do Silva
Agente de Contratação

**AUTENTICIDADE DE
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00391193E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS

CNPJ: 18.195.038/0001-22

Endereço: RUA MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURIÇANGAS - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 1 de março de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



GS SERVICE

COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI

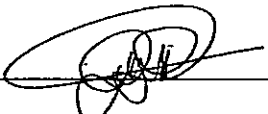
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
A/C: PREGOEIRO(A)
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº.004/2024

Sr(a). Pregoeiro(a), Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Ouriçangas-Bahia, 20 de Março de 2024.


GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**Gilson Soares Pereira Ge. Comercial**

CPF: 420.418.055-87 / (75) 9 98174-4482

CNPJ: 18.195.038/0001-22
Ins. Est.: 109.280.154
Ins. Mun.: 9188

End.: R MANOEL GOMES CERQUEIRA, nº 15
SALA 01 - CENTRO - OURICANGAS-BA
CEP: 48.150-00
Tel: (75) 98174-4482
Email: gs.gilson@hotmail.com

000442

RECEBEMOS DE GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.										NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000127 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										TANTASIA SATIRO DIAS	
DATA DO RECEBIMENTO		DATA DA EMISSÃO 21/02/2024		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				VALOR TOTAL NF 7.543,70		Nº: 000.000.639 Série: 001	

GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.639 SÉRIE: 001 Página: 1/1			CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-24.02-18.195-038/0001-22-55-001-000.000.639-112.180.637.3 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
			R MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15 CENTRO - CEP: 48150-000, OURICANGAS (BA) FONE: gs.gilson@hotmail.com					

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129241450623983 21/02/2024 09:23:34			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1092801-54		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 18.195.038/0001-22			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 11.333.458/0001-89		DATA DA EMISSÃO 21/02/2024	
ENDEREÇO R ALTO DA SAUDE, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 48485-000	
MUNICÍPIO SATIRO DIAS (BA)		FONE (FIXO) (75) 3446 2259		UF / IE/RG BA ISENT0	
HORA DA SAÍDA 09:23:32					

FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)				COND: A VISTA TOTAL PARCELAS: 7.543,70			
000000639/1 21/02/2024 7.543,70							

CÁLCULO DO IMPOSTO											
DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		2.522,62		7.543,70	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		7.543,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF / CNPJ / CPF		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 0,000		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO/VOLUMES 0		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002254	MESA DE REUNIÃO REDONDA - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 115,43 Est. 151,89 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	799,40	799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002429	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETA - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 75,45 Est. 99,28 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	522,50	522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002433	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO - PACHECO FLEX Trib. aprox. R\$ Fed. 385,76 Est. 507,59 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	5,000	534,30	2.671,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002434	CADEIRA EXECUTIVA PÉ PALITO TECIDO PRETO - PACHECO FLEX Trib. aprox. R\$ Fed. 162,09 Est. 213,28 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	5,000	224,50	1.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002437	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 102,64 Est. 135,05 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	710,80	710,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002435	ARMÁRIO ALTO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 247,93 Est. 326,23 Fonte IBPT	94031000	0102	5102	UN	1,000	1.717,00	1.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOC. EMITIDO POR MEPEP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	
		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		047001	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF Nº: 541 PE Nº 028/2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO / AG: 3004 / C.C 72078-0 / GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS Trib. aprox. R\$ Fed. 1.089,30 Est. 1.433,32 Fonte IBPT		RESERVADO AO FISCO	

000443

RECEBEMOS DE GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000127 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FANTASIA SATIO DIAS		Nº: 000.000.633	
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 28/11/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF	27.318,80	
				Série: 001	

GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI  R MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15 CENTRO - CEP: 48150-000, OURICANGAS (BA) FONE: gs.gilson@hotmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.633 SÉRIE: 001 Página: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.11-18.195-038/0001-22-55-001-000.000.633-139.425.619.2 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231126183045 28/11/2023 17:14:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1092801-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	18.195.038/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 11.333.458/0001-89	DATA DA EMISSÃO 28/11/2023
ENDEREÇO R ALTO DA SAUDE, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48485-000
MUNICÍPIO SATIO DIAS (BA)		FONE (FIXO) (75) 3446 2259	UF BA
		IE/RG ISENTO	DATA DA SAÍDA 28/11/2023
			HORA DA SAÍDA 17:14:06

FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)		COND: A VISTA TOTAL PARCELAS: 27.318,80	
00000633/1	28/11/2023	27.318,80	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
DE CÁLCULO DO ICMS 27.318,80	VALOR DO ICMS 5.190,57	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 9.135,40	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.318,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.318,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002453	MESA DE REUNIÃO - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 128,47 Est. 169,04 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 889,70 2,00% VLR R\$ 17,79	94031000	000	5102	UN	1,000	889,70	889,70	889,70	169,04	0,00	19,00	0,00
002454	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS 1,40 X 60 - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 754,49 Est. 992,75 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 5.225,00 2,00% VLR R\$ 104,50	94031000	000	5102	UN	10,000	522,50	5.225,00	5.225,00	992,75	0,00	19,00	0,00
002455	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS 1,20 X 60 - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 217,94 Est. 286,77 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 1.509,30 2,00% VLR R\$ 30,19	94031000	000	5102	UN	3,000	503,10	1.509,30	1.509,30	286,77	0,00	19,00	0,00
002456	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO - PACHECO FLEX Trib. aprox. R\$ Fed. 1.543,06 Est. 2.030,34 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 10.686,00 2,00% VLR R\$ 213,72	94031000	000	5102	UN	20,000	534,30	10.686,00	10.686,00	2.030,34	0,00	19,00	0,00
002457	ARMARIO ALTO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 743,80 Est. 978,69 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 5.151,00 2,00% VLR R\$ 103,02	94031000	000	5102	UN	3,000	1.717,00	5.151,00	5.151,00	978,69	0,00	19,00	0,00
002458	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - PANDIN Trib. aprox. R\$ Fed. 396,18 Est. 521,28 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 2.743,60 2,00% VLR R\$ 54,87	94031000	000	5102	UN	2,000	1.371,80	2.743,60	2.743,60	521,28	0,00	19,00	0,00
002459	CAMA BOX SOLTEIRO - GAZIN COLCHÕES Trib. aprox. R\$ Fed. 82,39 Est. 109,06 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 574,00 2,00% VLR R\$ 11,48	94031000	000	5102	UN	1,000	574,00	574,00	574,00	109,06	0,00	19,00	0,00
002460	ARMARIO EM AÇO AEREO 2 PORTAS - TELASUL Trib. aprox. R\$ Fed. 78,00 Est. 102,64 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 540,20 2,00% VLR R\$ 10,80	94031000	000	5102	UN	2,000	270,10	540,20	540,20	102,64	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		047001
-------------------------	--	--------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO N.: 028-2022 SRP AF Nº 581 ATA Nº 043-2022 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO / AG: 3004 / C.C 72078-0 / GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS ICMS FCP 546,37 Trib. aprox. R\$ Fed. 3.944,83 Est. 5.190,57 Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

000444

RECEBEMOS DE GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000290 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS		FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Nº: 000.000.625	
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 03/10/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NP	12.162,50	
				Série: 001	

GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI 		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº: 000.000.625 SÉRIE: 001 Página: 1/1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFEPAZENDA.GOV.BR 29-23.10-18.195-038/0001-22-55-001-000.000.625-134.295.232.0 Consulta de autenticidade no portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
R MANOEL GOMES CERQUEIRA, 15 CENTRO - CEP: 48150-000, OURICANGAS (BA) FONE: gs.gilson@hotmail.com				NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 1092801-54	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS ENDEREÇO CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, SN MUNICÍPIO SATIRO DIAS (BA)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231421751440 03/10/2023 17:10:59 CNPJ 18.195.038/0001-22	
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor) COND: A VISTA ! TOTAL PARCELAS: 12.162,50 000000625/1 03/10/2023 12.162,50					

CÁLCULO DO IMPOSTO						
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
12.162,50	2.310,87	0,00	0,00	4.067,13	12.162,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.162,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002407	1 MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS Trib. aprox. R\$ Fed. 169,61 Est. 223,17 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 1.174,60 2,00% VLR R\$ 23,49	94031000	000	5102	UN	2,000	587,30	1.174,60	1.174,60	223,17	0,00	19,00	0,00
002408	1 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO Trib. aprox. R\$ Fed. 173,45 Est. 228,23 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 1.201,20 2,00% VLR R\$ 24,02	94031000	000	5102	UN	2,000	600,60	1.201,20	1.201,20	228,23	0,00	19,00	0,00
002414	1 ARMÁRIO ALTO Trib. aprox. R\$ Fed. 147,42 Est. 193,97 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 1.020,90 2,00% VLR R\$ 20,42	94031000	000	5102	UN	1,000	1.020,90	1.020,90	1.020,90	193,97	0,00	19,00	0,00
002409	1 ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA Trib. aprox. R\$ Fed. 445,27 Est. 585,88 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 3.083,60 2,00% VLR R\$ 61,67	94031000	000	5102	UN	2,000	1.541,80	3.083,60	3.083,60	585,88	0,00	19,00	0,00
002418	1 ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SMI ABERTO Trib. aprox. R\$ Fed. 230,72 Est. 303,58 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 1.597,80 2,00% VLR R\$ 31,96	94031000	000	5102	UN	2,000	798,90	1.597,80	1.597,80	303,58	0,00	19,00	0,00
002416	1 MESA DE REUNIÃO REDONDA Trib. aprox. R\$ Fed. 130,16 Est. 171,27 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 901,40 2,00% VLR R\$ 18,03	94031000	000	5102	UN	1,000	901,40	901,40	901,40	171,27	0,00	19,00	0,00
002415	1 ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS Trib. aprox. R\$ Fed. 459,63 Est. 604,77 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 3.183,00 2,00% VLR R\$ 63,66	94031000	000	5102	UN	5,000	636,60	3.183,00	3.183,00	604,77	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS				047001			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES APNº: 117 ATA RP Nº 43 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO / AG: 3004 / C/C 72078-0 / GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ICMS FCP 243,25 Trib. aprox. R\$ Fed. 1.756,26 Est. 2.310,87 Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

000445

RECEBEMOS DE GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.				NF-e	
RAZÃO SOCIAL 000064 - MUNICIPIO DE SATIRO DIAS		FANTASIA MUNICIPIO DE SATIRO DIAS		Nº: 000.000.627	
DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA EMISSÃO 06/10/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL NF	17.637,50	
				Série: 001	

GS SERVICE COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI 		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.627 SÉRIE: 001 Página: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 29-23.10-18.195-038/0001-22-55-001-000.000.627-184.761.989.4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231725535105 06/10/2023 16:20:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1092801-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	18.195.038/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SATIRO DIAS		CNPJ / CPF 13.648.480/0001-43	DATA DA EMISSÃO 06/10/2023
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 48485-000
MUNICÍPIO SATIRO DIAS (BA)		UF BA	IE/RG ISENTO
FATURA (Duplicata / Vencimento / Valor)		COND: A VISTA 1 TOTAL PARCELAS: 17.637,50	
000000627/1 06/10/2023 17.637,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	17.637,50	3.351,12	0,00	5.897,97	17.637,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.637,50

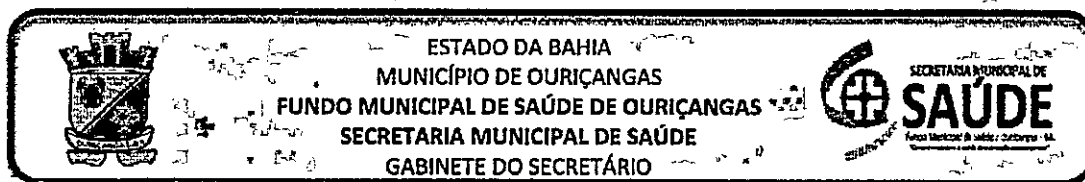
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO/VOLUMES 0	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
002407	1 MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS Trib. aprox. R\$ Fed. 339,22 Est. 446,35 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 2.349,20 2,00% VLR R\$ 46,98	94031000	000	5102	UN	4,000	587,30	2.349,20	2.349,20	446,35	0,00	19,00	0,00
002408	1 CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO Trib. aprox. R\$ Fed. 520,36 Est. 684,68 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 3.603,60 2,00% VLR R\$ 72,07	94031000	000	5102	UN	6,000	600,60	3.603,60	3.603,60	684,68	0,00	19,00	0,00
002413	1 CONJUNTO LONGARINA 3 LUGARES Trib. aprox. R\$ Fed. 440,56 Est. 579,69 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 3.051,00 2,00% VLR R\$ 61,02	94031000	000	5102	UN	6,000	508,50	3.051,00	3.051,00	579,69	0,00	19,00	0,00
002414	1 ARMÁRIO ALTO Trib. aprox. R\$ Fed. 294,84 Est. 387,94 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 2.041,80 2,00% VLR R\$ 40,84	94031000	000	5102	UN	2,000	1.020,90	2.041,80	2.041,80	387,94	0,00	19,00	0,00
002411	1 ARMÁRIO ALTO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE Trib. aprox. R\$ Fed. 557,36 Est. 733,36 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 3.859,80 2,00% VLR R\$ 77,20	94031000	000	5102	UN	2,000	1.929,90	3.859,80	3.859,80	733,36	0,00	19,00	0,00
002417	1 CADEIRA EXECUTIVA PÉ PALITO Trib. aprox. R\$ Fed. 182,16 Est. 239,69 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 1.261,50 2,00% VLR R\$ 25,23	94031000	000	5102	UN	5,000	252,30	1.261,50	1.261,50	239,69	0,00	19,00	0,00
002412	1 POLTRONA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO Trib. aprox. R\$ Fed. 212,35 Est. 279,41 Fonte IBPT ICMS FCP BC R\$ 1.470,60 2,00% VLR R\$ 29,41	94031000	000	5102	UN	1,000	1.470,60	1.470,60	1.470,60	279,41	0,00	19,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		047001
-------------------------	--	--------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AP Nº: 116 ATA RP Nº: 43 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO / AG: 3004 / C/C 72078-0 / GS SEVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL ICMS FCP 352,75 Trib. aprox. R\$ Fed. 2.546,85 Est. 3.351,12 Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Ouriçangas/Ba, 10 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a GS SERVICE COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº :18.195.038/0001-22, estabelecida a Rua Manoel Gomes de Cerqueira, nº 15, Sala 01, Centro, no Município de Ouriçangas, Bahia, forneceu para fundo municipal de saúde de Ouriçangas produtos arrematado através de processo de pregão eletrônico... PE 008/2020 PE-010/2020 e PE013/2020, moveis, eletro eletrônico, eletrodoméstico e dispositivos de informática como os descritos a seguir.

- 5 Estante de Aço - com 6 prateleiras reforçadas com capacidade para até 200 kg.
- 2 MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 3 GAVETAS- madeira, MDP, MDF, Similar Altura 74,5 cm / Largura 155 cm / Peso 33,5 kg / Profundidade 60 cm / Peso máximo por gaveta 3 kg / corrediça metálica / Formato retangular
- 1 MESA PARA IMPRESSORA - AÇO / PINTADO - AÇO / FERRO PINTADO - ÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM
- 2 TV - TAMANHO DA TELA: DE 42" FULL HD: POSSUI - ENTRADA: HDMI - TIPO: LED CONVERSOR DIGITAL: POSSUI - PORTAS: USB
- 6 TV POLEGADAS - TAMANHO DA TELA: DE 32" FULL HD: POSSUI - ENTRADA: HDMI - TIPO: LED CONVERSOR DIGITAL: POSSUI - PORTAS: USB
- 2 BEBEDOURO/PURIFICADOR pressão coluna Simples gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório.
- 5 BEBEDOURO- Sistema de refrigeração por compressor (maior eficiência x menor custo) - Reservatório hermeticamente fechado (essencial para evitar a contaminação da água já purificada) - Botões com emborrachado (facilitando o abre e fecha) - Pingadeira removível (para enchimento e garrafas) - Bico removível (para higienização) - Pintura super resistente que não amarela - Funciona sem energia (água natural) - Atende até 15 pessoas por hora - Reservatório de 1,8 litros - Vida útil do filtro: 4.000 litros (equivale a 200 garrafas de 20 litros) Temp. De saída da água: 8°C Temp. Mínima e máxima de trabalho: 5°C à 42°C Pressão mín. E máx. Da rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA)
- 10 AR CONDICIONADO - Ar Condicionado Split - 12.000BTU, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A": Mais eficiência e economia de energia. GAS ECOLÓGICO R410: Gás que não agride a camada de ozônio. FUNÇÃO SIGA-ME: Com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. FUNÇÃO ECO: Economiza energia adequando-se a variação de temperatura do corpo durante o sono. TRIPLA FILTRAGEM: Ultra Filter: retém até 99% das bactérias*; Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente; Filtro de nylon: retém partículas de poeira. FUNÇÃO BRISA: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. FUNÇÃO TURBO: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance.
- 1 BATEDEIRA - Batedores 3 batedores, Capacidade da tigela (L) 4; Cor Preto; Cor da tigela Aço Inox Garantia (Dias) 365, Potência (W) 600, Tigela extra, Tipo Planetária, turbo, 11 velocidades + velocidade Turbo
- 20 balança de banheiro Plataforma de Vidro Temperado • Capacidade Máxima: Até 200kg • Divisão de 50g • Amplo Display LCD de fácil visualização • Acionamento por toque • Desligamento Automático • Indicador de Baterias Fraca

Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Ouriçangas Secretaria Municipal de Saúde Praça Santo Antônio
S/N - Centro - Ouriçangas-BA - CEP: 48.150-000 Contatos: (75) 3447-2112/2158



- 1 BALANÇA DIGITAL P/COZINHA Com capacidade de 5 kg, graduação de 1 grama e plataforma em inox display lcd - garantia de 12 meses.
- 1 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - possui 600W RMS de potência. Possui várias possibilidades de conexões, como Bluetooth, entrada USB, SD Card e rádio FM - BIVOLT AUTOMÁTICO com fonte chaveada - Potência RMS: 600w Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Microfone / Violão / Cavaquinho Canal 2 : Mic 1 + Violão / Cavaquinho / Mic 2 + Violão / Cavaquinho Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos) Alto-falante : Woofer 12"
- 15 COMPUTADOR DESKTOP - Processador Intel Core I5 Conteúdo da Embalagem 1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 teclado, 01 mouse, 01 monitor - Chipset Intel - Som Áudio HD 5.1 canais - Placa de Som Áudio HD 5.1 canais Memória RAM 8GB - HD 1TB - Mouse Com fio USB 2.0 - Óptico Memória de Vídeo Intel HD Graphics - Garantia do Fornecedor 12 Meses - Teclado Com fio USB 2.0 ABNT - Placa de Vídeo Intel HD Graphics Conexões Dupla saída de vídeo: HDMI Full HD e VGA, 6 Conexões USB: 4x traseiras e 2x frontais, 5 Conexões de áudio HD: 3x traseiras e 2x frontais, Conexão de rede: Rede Gigabit de alta velocidade 10/100/1000 RJ45 e Conexão PS2: Para a instalação de mouse e teclado Sistema Operacional Windows 10 901 Rede Gigabit... entre outros itens não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando; de plena capacidade técnica, assistência, - cumprindo com os compromissos contratuais e apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim por essa vez, não havendo nada que desabone a conduta jurídica da empresa supracitada.

Barbosa
RAIMUNDO NOGUEIRA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 DECRETO 03/2021

Barbosa
Fundo Municipal de Saúde
Ouriçangas - Bahia
13.837.791/0001-50

Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Ouriçangas Secretaria Municipal de Saúde Praça Santo Antonio,
 S/N - Centro - Ouriçangas-BA - CEP: 48.150-000 Contatos: (75) 3447-2112/2158



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5f640c4e020bf1385c56ded58bf55975bb46060f0764b2e4e0d56c88c52fbe68 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 181674 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO OURIÇANGA/BA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO OURIÇANGA/BA", faz prova de que em 08/01/2024 14:03:10, o responsável Gilson Soares Pereira (420.***-87) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gilson Soares Pereira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/01/2024 14:07:04 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x35adb2cfac68bf2847822ef983b2d2426b0c1bba60011f627fa1a913d04560f. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
Praça Santo Antônio, S/N – centro- Ouriçangas – Bahia
CNPJ/MF 13.648.043/0001-20
Tele-fax: (0**75) 3447-2112/2158

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE OURIÇANGAS/BA – ATRAVÉS DO
FUNDO MUN. DE SAÚDE E A EMPRESA
GS SERVIÇO E COMERCIAL DE
MÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

De um lado o **MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS, ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.13.837.791/0001-50, situada na Praça Santo Antônio, s/nº, Ouriçangas-Ba, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal o Senhor **RAIMIRANDO NOGUEIRA BARBOSA**, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, residente e domiciliado na Praça Santo Antonio, nº 194, cidade de Ouriçangas – Bahia, portador da cédula de identidade nº 02.016.839-03/SSP-BA e do CPF nº 131.282.725-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GS SERVIÇO E COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.038/0001-22, com sede na Rua Manoel Gomes de Cerqueira, 15, sala 01, centro, Ouriçangas – BA, representada por **Gilson Soares Pereira**, portador do CPF nº 420.418.055-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE (ELETRO, ELETRÔNICO, HOSPITALAR, MÓVEIS E INFORMÁTICA)**” oriundo do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2020** nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE (ELETRO, ELETRÔNICO, HOSPITALAR, MÓVEIS E INFORMÁTICA) PARA UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 71060004 E PROPOSTA: 13837.791000/1200-1, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA ORA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I– Compete a **CONTRATADA**:

- a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo Licitatório Pregão eletrônico nº 010/2020.
- b) A **CONTRATADA** entregará todo objeto licitado com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes nos Termos de Referência, das condições deste Edital e de sua proposta.
- c) A comunicação decorrente da execução do contrato será formalizada principalmente por meio eletrônico - e-mail -, previamente cadastrado pela **CONTRATADA**.
- d) A **CONTRATADA** estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
- e) De no máximo até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou da data de recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, para a entrega do objeto licitado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas nos termos de referência.
- f) **LOCAL DA ENTREGA**: O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - BA, no horário das 08h às 12h e 14h às 17h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, não será aceita a entrega em outro local que não seja o determinado por este instrumento convocatório ou pelo solicitante.
- g) Ficarão a cargo da(s) empresa(s), as despesas de seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- h) Todas as despesas e custos direto e indireto necessários, inclusive frete da entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da proponente vencedora;